



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço por Item.

OBJETO:

Registro de Preços para futura aquisição de Produtos de Panificação e Confeitaria, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR:

R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), após a entrega dos produtos, mediante conferência de qualidade e quantidade, condicionados a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2024

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

1.1. O Município realiza ações como conferências, reuniões, treinamentos, campanhas, semanas pedagógicas e demais eventos estendidos no calendário anual, dos quais são servidos alimentos (doces, salgados e refeições) para os participantes e servidores autorizados, sendo o fornecimento de alimentação um dos requisitos básicos para a realização e execução destas atividades.

1.2. Ainda há a necessidade da complementação da nutrição e alimentação hospitalar contínua, pois alguns itens como pães não são fabricados na cozinha do hospital e fazem parte da dieta de pacientes internados, acompanhantes de pacientes, bem como de servidores que ali atuam.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000002

1.3. De modo geral, o objetivo maior é aumentar a capacidade de atendimento aos cidadãos necessitados são atendidos nos diversos Departamentos da Administração Pública, uma vez que, quando do deslocamento dos mesmos até suas residências, toma tempo demasiado grande para o retorno a cidade para almoço e novamente voltar ao local de trabalho. Também oferecer um atendimento diferenciado às pessoas enquadradas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários/atendentes que desenvolvem os produtos e programas.

1.3.1. No âmbito hospitalar, a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar.

1.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os produtos de panificação e confeitaria são indispensáveis ao atendimento do interesse público.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos produtos de panificação e confeitaria para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 27 itens.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.186,67



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000003

02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.939,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente - média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.493,33
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.544,00
				TOTAL	69.163,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.689,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.916,67
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	34,67	6.933,33
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,95	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,67
11	200	Pct	Lanches assados congelados - Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,67
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.246,67
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,67	3.333,33
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,17	19.041,67



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000004

16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.083,33
17	60	Kg	Sonho Grande - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.978,00
21	200	kg	Bolo recheado - massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.353,33
22	160	kg	Grostoli Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado - recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,67
26	700	Unid.	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Unid	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.078,67
				TOTAL	197.528,00

3. PESQUISA DE PREÇOS - Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de panificação e confeitaria, resultando em um investimento aproximado de R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais), para um período de 12 (doze) meses.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto que se pretende contratar, porém seu vencimento é para o dia 11 de maio de 2024, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, visto o risco de a Administração Pública Municipal ficar sem suprimentos.

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretários Municipais.

6. ANEXOS

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisa de Preços.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERTH

Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

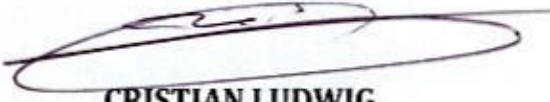


CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Debora N. P. Vidor
DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes


CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Município realiza ações como conferências, reuniões, treinamentos, campanhas, semanas pedagógicas e demais eventos estendidos no calendário anual, dos quais são servidos alimentos (doces, salgados e refeições) para os participantes e servidores autorizados, sendo o fornecimento de alimentação um dos requisitos básicos para a realização e execução destas atividades.

1.2. Ainda há a necessidade da complementação da nutrição e alimentação hospitalar contínua, pois alguns itens como pães não são fabricados na cozinha do hospital e fazem parte da dieta de pacientes internados, acompanhantes de pacientes, bem como de servidores que ali atuam.

1.3. De modo geral, o objetivo maior é aumentar a capacidade de atendimento aos cidadãos necessitados são atendidos nos diversos Departamentos da Administração Pública, uma vez que, quando do deslocamento dos mesmos até suas residências, toma tempo demasiado grande para o retorno a cidade para almoço e novamente voltar ao local de trabalho. Também oferecer um atendimento diferenciado às pessoas enquadradas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários/atendentes que desenvolvem os produtos e programas.

1.3.1. No âmbito hospitalar, a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar.

1.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os produtos de panificação e confeitaria são indispensáveis ao atendimento do interesse público.



1.5. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com produtos de panificação e confeitaria (alimentação pronta).

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações e está previsto para acontecer no mês de abril do ano de 2024, como de fato está ocorrendo.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A entrega dos Produtos de Panificação e Confeitaria, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

3.2. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

3.3. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os



produtos de panificação e confeitaria, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento, deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDCnº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 - ANVISA.

3.2. Qualificação Técnica

3.2.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

3.2.2. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de produtos de panificação e confeitaria, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos produtos de panificação e confeitaria para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

4.2. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos neste Estudo Técnico



Preliminar, distribuídos em 27 itens.

4.3. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.186,67
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.939,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente - média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.493,33
04	900	kg	Pão fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.544,00
TOTAL					69.163,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.689,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.916,67
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	34,67	6.933,33
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,95	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,67
11	200	Pct	Lanches assados congelados - Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,67



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.246,67
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,67	3.333,33
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,17	19.041,67
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.083,33
17	60	Kg	Sonho Grande - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.978,00
21	200	kg	Bolo recheado - massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.353,33
22	160	kg	Grostoli Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado - recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,67
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não abatulado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.078,67
				TOTAL	197.528,00



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de produtos de panificação e confeitaria, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de produtos de panificação e confeitaria, como demonstra o levantamento realizado no painel de preços, consulta de contratações similares por outras instituições, TCE-PR, Portal de Compras Pública e outros. Para que a Administração Pública Municipal atenda toda a demanda, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de produtos de panificação e confeitaria considerando os preços praticados no mercado e nossa disponibilidade orçamentária, enquadrando-se nos seguintes cenários:

5.2. Adquirir todos os produtos de panificação e confeitaria necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento de todos os Departamentos e Secretarias existentes no Município.

5.3. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

5.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII



7.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

7.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

7.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

7.4. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A priori, a Administração Pública municipal apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos de panificação e confeitaria que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, na natureza **registro de preços**, do tipo **menor preço unitário**, visando a aquisição de para população em situação de vulnerabilidade para atender as demandas da administração municipal por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2024.


CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



000015

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

H L MANICA LTDA

000016

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SL 02 CENTRO CEP 85.470-000,
CATANDUVAS – PARANÁ

FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

ORÇAMENTO

PÃES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão francês, média 50 g cada pão	13,99	27.980,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente	21,90	6.570,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	21,50	21.500,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	21,50	19.350,00
					75.400,00

DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	29,99	8.997,00
06	120	kg	Palitinho salgado	28,60	3.432,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	31,50	15.750,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	36,50	7.300,00
09	60	Unid	Coxinha grande (aproximadamente 100 gr) recheio carne moída e frango	7,70	462,00
10	200	kg	Cueca virada (mini)	31,00	6.200,00
11	200	Pacote	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades)	92,50	18.500,00
12	500	Unid.	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	5,99	2.995,00
13	500	Unid	Pastel, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	6,90	3.450,00
14	2.000	Unid	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,99	17.980,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	77,50	19.375,00
16	2.500	Unid.	Sanduche tamanho Médio: pão com gergelim	8,95	22.375,00

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SL 02 CENTRO CEP 85.470-000,
CATANDUVAS – PARANÁ

FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

			tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.		
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada	37,90	2.274,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada	37,50	5.625,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	46,50	9.300,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	42,90	25.740,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	56,90	11.380,00
22	160	kg	Cuca simples	26,50	4.240,00
23	100	kg	Cueca virada (tamanho normal)	29,50	2.950,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	56,90	8.535,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	28,50	5.700,00
26	700	Unid.	Fatias Húngaras	5,99	4.193,00
27	700	Unid	CUPKAKE SEM RECHEIO E COM COBERTURA: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 gramas a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	7,99	5.593,00
				TOTAL	212.346,00

VALOR TOTAL: 287.746,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

FRETE: INCLUSO

Três Barras do Paraná 26 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br HEITOR LUIZ MANICA
Data: 19/02/2024 14:20:04 -0300
Verifique em <https://validar.j6.gov.br>

H L MANICA LTDA
CNPJ: 43.633.330/0001-27
HEITOR LUIZ MANICA
CPF: 220.381.160-91
RG: 4.019.289-1
REPRESENTANTE LEGAL

MODELO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

- NOME DA EMPRESA:GAZARO PANIFICADORA LTDA
- CNPJ:13434536/0001-67
- ENDEREÇO:TRAVESSA SANTO ANTONIO 178
- TELEFONE:45 991157366

PÃES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão francês, média 50 g cada pão	12,50	25,000
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente	17,99	5,397
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	17,99	17,990
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	17,99	16,191
					64,578,00

DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,00	8,400
06	120	kg	Palitinho salgado	27,00	3,240
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	28,00	14,000
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	33,00	6,600
09	60	Unid	Coxinha grande (aproximadamente 100 gr) recheio carne moída e frango	6,50	390,00
10	200	kg	Cueca virada (mini)	28,00	5,600
11	200	Pacote	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades)	90,00	18,000
12	500	Unid.	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	3,50	1,750
13	500	Unid	Pastel, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	6,50	3,250
14	2.000	Unid	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	7,50	15,000,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	75,00	18,750
16	2.500	Unid.	Sanduche tamanho Médio: pão com gergelim	7,50	18,750

			tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.		
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada	36,00	2,160
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada	36,00	5,400
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	42,00	8,400
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	35,00	21,000
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	43,90	8,780,00
22	160	kg	Cuca simples	22,00	3,520,00
23	100	kg	Cueca virada (tamanho normal)	28,00	2,800
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	33,90	5,085,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	22,00	4,400
26	700	Unid.	Fatias Húngaras	4,50	3,150,00
27	700	Unid	CUPKAKE SEM RECHEIO E COM COBERTURA: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 gramas a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	3,50	2,450,00
				TOTAL	180,875,00

VALOR TOTAL: 245,453,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

FRETE: INCLUSO

Três barras do parana _____ 25 de abril _____ de 2024 _____

NOME DA EMPRESA : Gazaro panificadora
NOME – Ederson kroth

Ederson Kroth
Gazaro Panificadora Ltda
CNPJ 13434536/0001-67



000020

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: PAULO ROBERTO LONGUINOTTI - EIRELLI - EPP

CNPJ: 82.652.710/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 177, sala A, centro

TELEFONE: 45 99142-8181

PÃES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão francês, média 50 g cada pão	12,79	25.580,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente	19,50	5.850,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	18,99	18.990,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	18,99	17.091,00
					67.511,00

DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,90	8.670,00
06	120	kg	Palitinho salgado	28,00	3.360,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	30,00	15.000,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	34,50	6.900,00
09	60	Unid	Coxinha grande (aproximadamente 100 gr) recheio carne moída e frango	6,65	399,00
10	200	kg	Cueca virada (mini)	29,00	5.800,00
11	200	Pacote	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades)	91,50	18.300,00
12	500	Unid.	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	3,99	1.995,00
13	500	Unid	Pastel, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	6,60	3.300,00
14	2.000	Unid	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	7,90	15.800,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,00	19.000,00



000021

16	2.500	Unid.	Sanduche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	7,65	19.125,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada	36,50	2.190,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada	36,50	5.475,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	45,99	9.198,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	41,99	25.194,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	54,90	10.980,00
22	160	kg	Cuca simples	25,00	
23	100	kg	Cueca virada (tamanho normal)	28,99	2.899,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	54,90	8.235,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	27,90	5.580,00
26	700	Unid.	Fatias Húngaras	5,50	3.850,00
27	700	Unid	CUPKAKE SEM RECHEIO E COM COBERTURA: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 gramas a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,99	4.193,00
				TOTAL	195.443,00

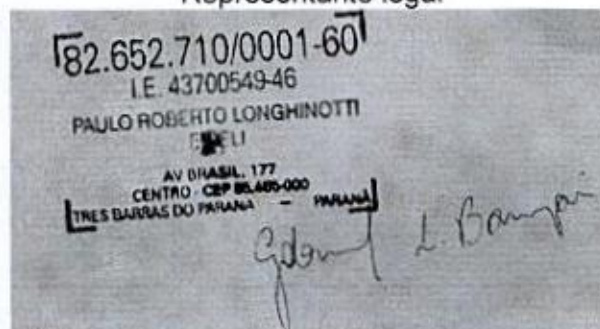
VALOR TOTAL: 262.954,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

FRETE: INCLUSO

Três Barras do Paraná 25 de abril de 2024

PAULO ROBERTO LONGUINOTTI – EIRELLI - EPP
Representante legal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000022

Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000023

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2024.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 040/2024, em especial, a página nº 022, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

q) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

r) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 07 de maio de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 266.691,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretaria Municipal da Fazenda



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de *Produtos de Panificação e Confeitaria* para consumo, sendo de todas as secretarias, elaborado uma planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos produtos e quantitativos estão descritos neste Termo de Referência, distribuídos em 27 itens.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com três fornecedores do ramo de atividade pertinente, sendo considerado o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.186,67
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.939,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente - média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.493,33
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina,	19,49	17.544,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.		
				TOTAL	69.163,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.689,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.916,67
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	34,67	6.933,33
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,95	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,67
11	200	Pct	Lanches assados congelados - Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,67
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.246,67
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,67	3.333,33
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,17	19.041,67
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.083,33
17	60	Kg	Sonho Grande - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000028

20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.978,00
21	200	kg	Bolo recheado - massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.353,33
22	160	kg	Grostoli Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado - recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,67
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.078,67
				TOTAL	197.528,00

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição **produtos de panificação e confeitaria** para consumo em todas as secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

3.2. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir produtos de panificação e confeitaria, visando a manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes internados no Hospital Municipal, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns produtos de panificação e confeitaria também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Esportes;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"



5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A aquisição de **produtos de panificação e confeitaria** por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende será a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo e condições de entrega descritas neste Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **Produtos de panificação e confeitaria**, para atender necessidades das **Secretarias e Departamentos da Administração Municipal**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no item 14 deste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os produtos de panificação e confeitaria bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e/ou de outros órgãos de fiscalização.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

9.3. Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens condizentes com o tipo de alimento fornecido, de acordo com as normas sanitárias e da legislação vigente, independente de transcrição neste Edital. Quando não houver na legislação uma embalagem específica para o tipo de alimento fornecido usa-se o a embalagem mais apropriada para tal. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para o consumo, exceto quando o órgão solicitante requerer condição diferenciada.

9.3.1. Todos os itens deverão ser fabricados de acordo com os costumes de boas práticas da fornecedora. Os itens referentes a **DOCES E SALGADOS** deverão ser entregues acondicionados em bandejas descartáveis resistentes cobertas com filme



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

plástico. O sabor será informado quando da solicitação para os itens que permitirem a escolha.

9.3.2. Os alimentos deverão ser frescos, com aspecto e odor saudáveis, devendo ser fabricados no mesmo dia que serão consumidos, ou no máximo no dia anterior.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- q) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- r) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00



14. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO):

14.1. O licitante vencedor deverá executar/fornecer os produtos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após emissão de ordem de compra do Órgão solicitante, da seguinte forma:

14.1.1. Para os itens referentes a PÃES:

- a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 05 (cinco) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;
- b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos do horário estipulado pelo solicitante.

14.1.2. Para os itens referentes a DOCES E SALGADOS:

- a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;
- b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado pelo solicitante.

14.2. O fornecimento deverá atender as especificações deste Termo de Referência, onde o licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

14.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

14.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) produtos (s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

14.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

14.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelos órgãos solicitantes ou em outro setor conforme designação dos mesmos, mediante emissão de solicitação.

14.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14.12. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições de consumo.

14.13. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos à qualidade, entre outros, devendo ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

14.13.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre as questões de segurança alimentar, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.13.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

14.13.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações das empresas contratadas visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos produtos objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença do responsável técnico da empresa.

14.14. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de maneira que os alimentos cheguem ao destino com sabor, cheiro, aspecto e temperatura adequada aos consumidores.

14.15. Quando for o caso, o transporte deverá ser efetuado em caixas térmicas, as quais deverão estar bem higienizadas;

14.16. Os alimentos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade, inclusive de transporte quando for o caso;

14.17. Os alimentos deverão ser preparados no dia da solicitação do fornecimento, dependendo o caso haverá tolerância de 24 horas entre a fabricação e o horário de entrega para consumo.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000039

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a)** Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b)** Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c)** Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d)** Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e)** Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2024.



CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social



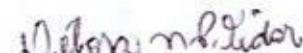
DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura



WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000045

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 266.691,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/05/2024 - XX:XX HORAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às XX HORAS DO DIA XX DE MAIO DE 2024.

1.3. A abertura das propostas terá início às XX HORAS DO DIA XX DE MAIO DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XX HORAS DO DIA XX DE MAIO DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.



CAPITAL DO FÊMEÃO

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FELSÃO

- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- q) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- r) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



CAPITAL DO FIELÃO

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



CAPITAL DO FESLÃO

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



CAPITAL DO FÊMEÃO

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000054

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratadas pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



CAPITAL DO FÊLIÃO

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

10.10. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000056

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos será processada nos seguintes termos:

10.24.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.24.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000057

de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.25. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.26. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificada, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



CAPITAL DO FÊMEÃO

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000059

Administração, sendo que a inexecuibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo da Licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.



CAPITAL DO FÊLÃO

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedora a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000061

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



CAPITAL DO FEMÃO

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;



CAPITAL DO FEMÃO

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO I** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME)**



e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS



CAPITAL DO FESLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CAPITAL DO FÊLIÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará



CAPITAL DO FENIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000068

o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-



CAPITAL DO FEMÃO

profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO V).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços Contratada (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedora.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000071

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-



CAPITAL DO FEMÃO

se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.



22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO V), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 2.252.422,79 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.



CAPITAL DO FÊMEÃO

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



CAPITAL DO FÊMEÃO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema de Eletrônico em que será realizado a disputa ou também, poderá ser protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000078

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE
MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº XX/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000086

cidade de XXXX, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.



- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FEMÃO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



CAPITAL DO FEMÃO

PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedora convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- q) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- r) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de *Produtos de Panificação e Confeitaria* para consumo, sendo de todas as secretarias, elaborado uma planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos produtos e quantitativos estão descritos neste Termo de Referência, distribuídos em 27 itens.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com três fornecedores do ramo de atividade pertinente, sendo considerado o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.186,67
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.939,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente - média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.493,33
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.544,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

TOTAL	69.163,00
--------------	------------------

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.689,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.916,67
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	34,67	6.933,33
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,95	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,67
11	200	Pct	Lanches assados congelados - Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,67
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.246,67
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,67	3.333,33
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,17	19.041,67
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.083,33
17	60	Kg	Sonho Grande - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.978,00
21	200	kg	Bolo recheado - massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.353,33
22	160	kg	Grostoli Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado - recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,67
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly).	5,83	4.078,67



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

		Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.		
			TOTAL	197.528,00

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição **produtos de panificação e confeitaria** para consumo em todas as secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

3.2. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir produtos de panificação e confeitaria, visando a manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes internados no Hospital Municipal, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns produtos de panificação e confeitaria também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II



CAPITAL DO FEMÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Esportes;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A aquisição de **produtos de panificação e confeitaria** por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende será a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo e condições de entrega descritas neste Termo de Referência,



CAPITAL DO FÊLÃO

e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **Produtos de panificação e confeitaria**, para atender necessidades das **Secretarias e Departamentos da Administração Municipal**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no item 14 deste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte



CAPITAL DO FELIÃO

forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os produtos de panificação e confeitaria bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e/ou de outros órgãos de fiscalização.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

9.3. Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens condizentes com o tipo de alimento fornecido, de acordo com as normas sanitárias e da legislação



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000102

vigente, independente de transcrição neste Edital. Quando não houver na legislação uma embalagem específica para o tipo de alimento fornecido usa-se a embalagem mais apropriada para tal. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para o consumo, exceto quando o órgão solicitante requerer condição diferenciada.

9.3.1. Todos os itens deverão ser fabricados de acordo com os costumes de boas práticas da fornecedora. Os itens referentes a **DOCES E SALGADOS** deverão ser entregues acondicionados em bandejas descartáveis resistentes cobertas com filme plástico. O sabor será informado quando da solicitação para os itens que permitirem a escolha.

9.3.2. Os alimentos deverão ser frescos, com aspecto e odor saudáveis, devendo ser fabricados no mesmo dia que serão consumidos, ou no máximo no dia anterior.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*
- II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- s) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- t) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- u) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- v) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- w) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- x) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- y) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- z) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- aa) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- bb) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- gg) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- hh) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- ii) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊMEÃO

jj) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO):

14.1. O licitante vencedor deverá executar/fornecer os produtos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após emissão de ordem de compra do Órgão solicitante, da seguinte forma:

14.1.1. Para os itens referentes a PÃES:

- a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 05 (cinco) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;
- b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos do horário estipulado pelo solicitante.

14.1.2. Para os itens referentes a DOCES E SALGADOS:

- a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;
- b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado pelo solicitante.

14.2. O fornecimento deverá atender as especificações deste Termo de Referência, onde o licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

14.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

14.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor



CAPITAL DO FÊLIÃO

deverá providenciar a substituição do (s) produtos (s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis:

14.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

14.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

14.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelos órgãos solicitantes ou em outro setor conforme designação dos mesmos, mediante emissão de solicitação.

14.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14.12. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições de consumo.

14.13. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos à qualidade, entre outros, devendo ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

14.13.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre as questões de segurança alimentar, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

14.13.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

14.13.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações das empresas contratadas visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos produtos objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de



CAPITAL DO FÊLÃO

aviso, não havendo a necessidade da presença do responsável técnico da empresa.

14.14. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de maneira que os alimentos cheguem ao destino com sabor, cheiro, aspecto e temperatura adequada aos consumidores.

14.15. Quando for o caso, o transporte deverá ser efetuado em caixas térmicas, as quais deverão estar bem higienizadas;

14.16. Os alimentos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade, inclusive de transporte quando for o caso;

14.17. Os alimentos deverão ser preparados no dia da solicitação do fornecimento, dependendo o caso haverá tolerância de 24 horas entre a fabricação e o horário de entrega para consumo.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000107

estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.



CAPITAL DO FEMÃO

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de



CAPITAL DO FELIÃO

ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"



CAPITAL DO FESLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- i) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- j) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 041/2024

Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)

O Departamento de Licitações, por ordem do sr. Prefeito Municipal, encaminha para análise da Assessoria Jurídica, o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constan no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 000023 e 000024.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pelas Secretarias Municipais interessadas, com a metodologia adotada. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem e serviço comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.
- III) A impossibilidade da mensuração de seus quantitativos

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item, o que de outra forma, por se tratar de aquisição de bens de consumo. Em razão de não se ter conhecimento acerca de possíveis quantidades de alimentos a serem utilizados nas diversas Secretarias/Departamentos, por isso o quantitativo é de difícil averiguação, já que independe da vontade da contratante, houve necessidade de se concretizar o registro de preços.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnico-operacional, sendo requerido atestado de capacidade técnica, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2024

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


000115

Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, resultantes do Processo Administrativo Nº 40/2024.

FISCAL TITULAR ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

FISCAL SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


000117


- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal


ADELINDA DA SILVA
Fiscal Titular


MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES
Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

31/01/2024

Jornal AMPPágina 443Edição 2951Luana

Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);
V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76”

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

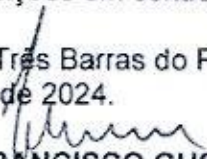
CAPITAL DO FEIJÃO

- I- Miria Kuhnen Mencatto CPF nº 076.456.549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 266.691,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024 - 09:00 HORAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000121

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00m DO DIA 29 DE MAIO DE 2024.

1.3. A abertura e análise das propostas terá início às 08h01m até as 08h59 DO DIA 29 DE MAIO DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00m HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que



CAPITAL DO FÊLÃO

houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊLIÃO

- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- q) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- r) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



CAPITAL DO FÊMEÃO

5.3. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. As participações na disputa pelos itens são expressamente destinadas às Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para a Licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.



CAPITAL DO FEMÃO

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



CAPITAL DO FELIÃO

7.3.5. O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor Unitário;
- b)** Marca/Modelo.



CAPITAL DO FÊLIÃO

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratadas pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

10.10. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três)



CAPITAL DO PÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos será processada nos seguintes termos:

10.24.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000131

microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.24.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.25. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.26. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.



CAPITAL DO FEMÃO

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



CAPITAL DO FÊLÍÃO

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da Licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedora a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000135

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



CAPITAL DO FÊMEÃO

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº



CAPITAL DO FÊLIÃO

8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO I** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000138

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



CAPITAL DO FÉLÍO

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.



CAPITAL DO FEMÃO

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.



CAPITAL DO FEMÃO

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CAPITAL DO FÊLIÃO

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CAPITAL DO FERIÃO

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO V).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a



CAPITAL DO FÉLÍCIO

sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços Contratada (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedora.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Disponer da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s)



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

00145

até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedora deverá:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000146

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.



21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO V), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 2.252.422,79 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CAPITAL DO FÊLIÃO

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CAPITAL DO FERIÃO

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



CAPITAL DO FEMÃO

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema de Eletrônico em que será realizado a disputa ou também, poderá ser protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



CAPITAL DO FÊLIÃO

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos



CAPITAL DO FÊMEÃO

termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer



caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000154

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.



CAPITAL DO FERIÃO

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000156

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000157

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE
MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000158

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 22/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000160

cidade de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG Nº X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, Nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ **XX.XXX,XX (XXXX)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,



CAPITAL DO FÊLIÃO

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.



- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FEMÃO

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000164

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 22/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊLIÃO

- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- q) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- r) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000168

- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FERIÃO

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de *Produtos de Panificação e Confeitaria* para consumo, sendo de todas as secretarias, elaborado uma planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos produtos e quantitativos estão descritos neste Termo de Referência, distribuídos em 27 itens.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com três fornecedores do ramo de atividade pertinente, sendo considerado o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.186,67
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.939,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente - média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.493,33
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de	19,49	17.544,00



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000171

		fabricação, ficha técnica e validade em evidência.		
			TOTAL	69.163,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.689,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.916,67
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	34,67	6.933,33
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,95	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,67
11	200	Pct	Lanches assados congelados - Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,67
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.246,67
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,67	3.333,33
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,17	19.041,67
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.083,33
17	60	Kg	Sonho Grande - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.978,00
21	200	kg	Bolo recheado - massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.353,33
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado - recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,67
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura	5,83	4.078,67



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000172

	(brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	
		TOTAL 197.528,00

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição **produtos de panificação e confeitaria** para consumo em todas as secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

3.2. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir produtos de panificação e confeitaria, visando a manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes internados no Hospital Municipal, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns produtos de panificação e confeitaria também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Esportes;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A aquisição de **produtos de panificação e confeitaria** por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende será a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.



6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo e condições de entrega descritas neste Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **Produtos de panificação e confeitaria**, para atender necessidades das **Secretarias e Departamentos da Administração Municipal**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no item 14 deste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.



CAPITAL DO FÊLIÃO

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os produtos de panificação e confeitaria bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e/ou de outros órgãos de fiscalização.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.



CAPITAL DO FÊMEÃO

9.2. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

9.3. Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens condizentes com o tipo de alimento fornecido, de acordo com as normas sanitárias e da legislação vigente, independente de transcrição neste Edital. Quando não houver na legislação uma embalagem específica para o tipo de alimento fornecido usa-se o a embalagem mais apropriada para tal. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para o consumo, exceto quando o órgão solicitante requerer condição diferenciada.

9.3.1. Todos os itens deverão ser fabricados de acordo com os costumes de boas práticas da fornecedora. Os itens referentes a **DOCES E SALGADOS** deverão ser entregues acondicionados em bandejas descartáveis resistentes cobertas com filme plástico. O sabor será informado quando da solicitação para os itens que permitirem a escolha.

9.3.2. Os alimentos deverão ser frescos, com aspecto e odor saudáveis, devendo ser fabricados no mesmo dia que serão consumidos, ou no máximo no dia anterior.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.



CAPITAL DO FEMÃO

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊLIÃO

- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- q) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- r) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO):

14.1. O licitante vencedor deverá executar/fornecer os produtos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após emissão de ordem de compra do Órgão solicitante, da seguinte forma:

14.1.1. Para os itens referentes a PÃES:

- a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 05 (cinco) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;
- b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos do horário estipulado pelo solicitante.

14.1.2. Para os itens referentes a DOCES E SALGADOS:

- a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;
- b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado pelo solicitante.

14.2. O fornecimento deverá atender as especificações deste Termo de Referência, onde o licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000179

14.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

14.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) produtos (s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

14.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

14.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelos órgãos solicitantes ou em outro setor conforme designação dos mesmos, mediante emissão de solicitação.

14.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14.12. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições de consumo.

14.13. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos à qualidade, entre outros, devendo ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

14.13.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre as questões de segurança alimentar, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

14.13.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada



CAPITAL DO FIELÃO

pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

14.13.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações das empresas contratadas visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos produtos objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença do responsável técnico da empresa.

14.14. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de maneira que os alimentos cheguem ao destino com sabor, cheiro, aspecto e temperatura adequada aos consumidores.

14.15. Quando for o caso, o transporte deverá ser efetuado em caixas térmicas, as quais deverão estar bem higienizadas;

14.16. Os alimentos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade, inclusive de transporte quando for o caso;

14.17. Os alimentos deverão ser preparados no dia da solicitação do fornecimento, dependendo o caso haverá tolerância de 24 horas entre a fabricação e o horário de entrega para consumo.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CAPITAL DO FÉLÍCIO

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almojarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.



- 17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.
- 17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.
- 17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h** do dia **29 DE MAIO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00min** do dia **29 DE MAIO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:781DF0EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

No edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2024, inserido no sistema **BLL Compras**, no dia 16 de maio de 2024, houve algumas divergências com relação aos valores totais devido à forma de arredondamento do resultado da multiplicação da quantidade pelo valor unitário. Houve apenas alterações nos valores totais. Os valores unitários e as quantidades permanecem inalterados. Portanto, emitimos a presente errata com os temas abaixo:

ONDE SE LÊ:

"2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um real)."

LEIA-SE:

"2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.669,90 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)."

LOTE 01: PÃES (CORRIGIDO)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente.	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.541,00
				TOTAL	69.151,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS (CORRIGIDO)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.915,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,95	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,67	3.335,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,17	19.042,50
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.075,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.354,00
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,50
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.081,00
				TOTAL	197.518,90



ESTADO DO PARANÁ

000190

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. A presente errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024 para todos os efeitos.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de maio de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº REGISTRO PREÇO	ATA DE Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
25/2024	12/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELIPONÁRIOS DO PROJETO POLINIZA PARANÁ - CONVÊNIO Nº 07/2023 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CLOTILDE ZAI LTDA CNPJ: 46.794.262/0001-76	16/05/2024	15/05/2025	R\$ 12.460,90

TIJUCAS DOS SUL, 17 DE MAIO 2024

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador: 7E573A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

No edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2024, inserido no sistema **BLL Compras**, no dia 16 de maio de 2024, ouve algumas divergências com relação aos valores totais devido à forma de arredondamento do resultado da multiplicação da quantidade pelo valor unitário. Houve apenas alterações nos valores totais. Os valores unitários e as quantidades permanecem inalterados. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

"2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um real)."

LEIA-SE:

"2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.669,90 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)."

LOTE 01: PÃES (CORRIGIDO)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente.	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachoito Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve constar ficha técnica.	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.541,00
				TOTAL	69.151,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS (CORRIGIDO)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palatinho salgado	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, apim, chocolate, limão, fuba e milho)	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,93	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,00
11	300	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	61,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupury	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza)	6,67	3.335,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,17	19.042,50
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada	8,03	20.075,00
17	60	kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.354,00
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,50
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batizado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.081,00
				TOTAL	197.518,90

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. A presente errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024 para todos os efeitos.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 13.109.982/0001-04

LOTE 01 – CAÇAMBA

ITEM	ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO (MONTAGEM E ADAPTAÇÃO) DE CAÇAMBA BASCULANTE MODELO MINÉRIO MEIA CANA, EM CAMINHÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. MARCA/MODELO VW 26 280, PLACA AZC-9884. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14M³. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 5000MM, LARGURA 2350MM E ALTURA: 1230MM. SISTEMA HIDRÁULICO: INCLUSO CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPIO FRONTAL, 4 ESTÁGIOS, MANGUEIRAS, CONEXÕES, TOMADA DE FORÇA ACOPLADA, BOMBA HIDRÁULICA, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM JOYSTICK E KIT DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE ÓLEO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA. ESTRUTURA: ASSOALHO EM AÇO ASTM A-36, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 9,53MM E LATERAIS, FRONTAL E TAMPÁ TRASEIRA EM AÇO ASTM A-36, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7,93MM. CHASSI FABRICADO EM FORMATO "U", DUPLADO, CONFRERINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO CONJUNTO, COM ESTABILIZADOR PORTA FRONTAL BASCULANTE. REFORÇOS EXTERNOS DA CAÇAMBA EM PERFIL "U". PARALAMAS ENVOLVENTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 MÍNIMO 3,35MM. PROTETOR DE CABINE / LEGISLAÇÃO: PROTETOR DE CABINA TIPO CHAPÉU FIXADO NA CAÇAMBA, PROTETOR LATERAL CONFORME CONTRAN 323/09. FAIXAS REFLETIVAS E PARA-CHOQUE CONFORME CONTRAN 152/03. PINTURA: PINTURA PU, NA COR BRANCA. ACESSÓRIOS: CAIXA DE FERRAMENTAS, CORROTE DE ÁGUA, ESCADA LATERAL, BALDANAS DE BORRACHA NOS PARALAMAS.	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná, 17 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira



Município de Três Barras do Paraná

Administração Municipal
 / Licitação / Pregão Eletrônico

Filtro por Título

Exibir # 50

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-22-2024-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-produtos-de-panificacao-e-confeitaria-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal)</p>	15/05/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 75
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-21-2024-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-material-permanente-para-atender-as-necessidades-das-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal)</p>	08/05/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 187
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-20-2024-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-para-escavacao-e-reaterro-mecanizado-de-valas-para-canalizacao-de-pocos-artesianos-nas-comunidades-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	18/04/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 189

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 15/05/2024 16:35:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: KG Val. Ref.: 13,09
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	A DEFINIR / A DEFINIR	13,09

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 19,80
Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	A DEFINIR / A DEFINIR	19,80

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 19,49
Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	A DEFINIR / A DEFINIR	19,49

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: KG Val. Ref.: 19,49
Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	A DEFINIR / A DEFINIR	19,49

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 28,96
Descrição: NÓ DE SOGRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	A DEFINIR / A DEFINIR	28,96

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: KG Val. Ref.: 27,87
Descrição: PALITINHO SALGADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	A DEFINIR / A DEFINIR	27,87

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 29,83
 Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	A DEFINIR / A DEFINIR	29,83

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 34,67
 Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	A DEFINIR / A DEFINIR	34,67

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 6,95
 Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	A DEFINIR / A DEFINIR	6,95
PARTICIPANTE 120	NALIDE / PRODUTO	6,95

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 29,33
 Descrição: GROSOLI (MINI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	A DEFINIR / A DEFINIR	29,33

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 91,33
 Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	A DEFINIR / A DEFINIR	91,33

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 4,49
 Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	A DEFINIR / A DEFINIR	4,49

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 6,67
 Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	A DEFINIR / A DEFINIR	6,67
PARTICIPANTE 127	NALIDE / PRODUTO	6,67

LOTE 14

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 **Quant.: 2.000** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 8,13**

Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	A DEFINIR / A DEFINIR	8,13

LOTE 15

Item: 1 **Quant.: 250** **Unidade: PCT** **Val. Ref.: 76,17**

Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	A DEFINIR / A DEFINIR	76,17
PARTICIPANTE 046	NALIDE / PRDUTO	76,17

LOTE 16

Item: 1 **Quant.: 2.500** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 8,03**

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	A DEFINIR / A DEFINIR	8,03

LOTE 17

Item: 1 **Quant.: 60** **Unidade: KG** **Val. Ref.: 36,80**

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	A DEFINIR / A DEFINIR	36,80

LOTE 18

Item: 1 **Quant.: 150** **Unidade: KG** **Val. Ref.: 36,67**

Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	A DEFINIR / A DEFINIR	36,67

LOTE 19

Item: 1 **Quant.: 200** **Unidade: KG** **Val. Ref.: 44,83**

Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	A DEFINIR / A DEFINIR	44,83

LOTE 20

Item: 1 **Quant.: 600** **Unidade: KG** **Val. Ref.: 39,96**

Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	A DEFINIR / A DEFINIR	39,96

LOTE 21

Item: 1 **Quant.: 200** **Unidade: KG** **Val. Ref.: 51,77**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	A DEFINIR / A DEFINIR	51,77

LOTE 22

Item: 1	Quant.: 160	Unidade: KG	Val. Ref.: 24,50
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: CUCA SIMPLES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	A DEFINIR / A DEFINIR	24,50

LOTE 23

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: KG	Val. Ref.: 28,83
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: Grostoli (tamanho normal)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	A DEFINIR / A DEFINIR	28,83

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: KG	Val. Ref.: 48,57
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	A DEFINIR / A DEFINIR	48,57

LOTE 25

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: KG	Val. Ref.: 26,13
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	A DEFINIR / A DEFINIR	26,13

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 700	Unidade: UN	Val. Ref.: 5,33
----------------	--------------------	--------------------	------------------------

Descrição: FATIAS HÚNGARAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	A DEFINIR / A DEFINIR	5,33

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 700	Unidade: UN	Val. Ref.: 5,83
----------------	--------------------	--------------------	------------------------

Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	A DEFINIR / A DEFINIR	5,83

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 15/05/2024 16:35:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: KG Val. Ref.: 13,09
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	13,09

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 19,80
Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	19,80

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 19,49
Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	19,49

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: KG Val. Ref.: 19,49
Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	19,49

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 28,96
Descrição: NÓ DE SOGRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	28,96

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: KG Val. Ref.: 27,87
Descrição: PALITINHO SALGADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	27,87

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: KG	Val. Ref.: 29,83
Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).			
Autor	Marca/Modelo		Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR		29,83

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: KG	Val. Ref.: 34,67
Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).			
Autor	Marca/Modelo		Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR		34,67

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: UN	Val. Ref.: 6,95
Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	NALIDE / PRODUTO		6,95
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR		6,95

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: KG	Val. Ref.: 29,33
Descrição: GROSSTOLI (MINI)			
Autor	Marca/Modelo		Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR		29,33

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: PCT	Val. Ref.: 91,33
Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).			
Autor	Marca/Modelo		Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR		91,33

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: UN	Val. Ref.: 4,49
Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry			
Autor	Marca/Modelo		Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR		4,49

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: UN	Val. Ref.: 6,67
Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).			
Autor	Marca/Modelo		Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR		6,67
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	NALIDE / PRODUTO		6,67

LOTE 14

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 8,13
 Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	8,13

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: PCT Val. Ref.: 76,17
 Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Autor	Marca/Modelo	Valor
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	NALIDE / PRDUTO	76,17
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	76,17

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UN Val. Ref.: 8,03
 Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	8,03

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: KG Val. Ref.: 36,80
 Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	36,80

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: KG Val. Ref.: 36,67
 Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	36,67

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 44,83
 Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	44,83

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 39,96
 Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	39,96

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 51,77

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	51,77

LOTE 22

Item: 1	Quant.: 160	Unidade: KG	Val. Ref.: 24,50
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: CUCA SIMPLES

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	24,50

LOTE 23

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: KG	Val. Ref.: 28,83
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: Grostoli (tamanho normal)

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	28,83

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: KG	Val. Ref.: 48,57
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	48,57

LOTE 25

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: KG	Val. Ref.: 26,13
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	26,13

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 700	Unidade: UN	Val. Ref.: 5,33
----------------	--------------------	--------------------	------------------------

Descrição: FATIAS HÚNGARAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	5,33

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 700	Unidade: UN	Val. Ref.: 5,83
----------------	--------------------	--------------------	------------------------

Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZARO PANIFICADORA LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	5,83

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****GAZARO PANIFICADORA LTDA**

Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa74f99e72334675ab5ae8d59945af8f.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de394237a9b415c8cb3b2450a2b573d.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d8d596441d48299eea64d3ce1ed9b3.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54a2dc93240742b3a999c36d41e1db9c.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/225b833623aa419dbe47a7e223be3380.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aaa12c0f15f41b6ace55f41d1950e92.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b08ce1fa4842b48defae742bc6ecaf.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/088582ec20e442b1a3ca65108b1391fc.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c676e4f8a0b541d997e3a842c8224e46.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4920ae4ea704f73b4492c18955bf9b0.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d899f102d41049bab1959b290e408f61.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64aa9139ced54cfbb500499e82f2c5a6.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e91df01b755c4478b1ae73d3f4f0082a.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43c75a186e8f4e87bc36c810f81b491d.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f98505baf25f4601bfb440188da88903.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a60e01da50a5418b917823638452ca03.pdf	
Horário: 23/05/2024 16:34	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6844f7b0a74d6faba41ffb71c129ab.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 15/05/2024 16:35:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/05/2024 22:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
22/05/2024 14:33:41	CADASTRO DE PROPOSTA	GAZARO PANIFICADORA LTDA
23/05/2024 16:34:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GAZARO PANIFICADORA LTDA
26/05/2024 14:38:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
29/05/2024 08:48:18	MENSAGEM	PREGOEIRO

bom dia! logo daremos inicio a fase competitiva

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 13,09	Valor Total: 26.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	136 13.434.536/0001-67	13,09	13,09		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:00:29	DISPUTA	
29/05/2024 09:00:29	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	13,09
29/05/2024 09:10:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:10:29	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 19,80 Valor Total: 5.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	095 13.434.536/0001-67	19,80	19,80		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:00:31	DISPUTA				
29/05/2024 09:00:31	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 095)			19,80
29/05/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:10:31	HABILITAÇÃO				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 19,49 Valor Total: 19.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	043 13.434.536/0001-67	19,49	19,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:00:31	DISPUTA				
29/05/2024 09:00:31	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 043)			19,49
29/05/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:10:31	HABILITAÇÃO				

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 19,49	Valor Total: 17.541,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	074	13.434.536/0001-67	19,49	19,49		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:00:31	DISPUTA	
29/05/2024 09:00:31	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 074) 19,49
29/05/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:10:31	HABILITAÇÃO	

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: NÓ DE SOGRA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 28,96	Valor Total: 8.688,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	096	13.434.536/0001-67	28,96	28,96		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:00:31	DISPUTA	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:00:31 LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 096) 28,96

29/05/2024 09:10:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA

29/05/2024 09:10:31 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: PALITINHO SALGADO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 27,87	Valor Total: 3.344,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	063	13.434.536/0001-67	27,87	27,87		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49 PUBLICADO

16/05/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

29/05/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

29/05/2024 09:00:31 DISPUTA

29/05/2024 09:00:31 LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 063) 27,87

29/05/2024 09:10:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA

29/05/2024 09:10:32 HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,83	Valor Total: 14.915,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	016	13.434.536/0001-67	29,83	29,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:00:32	DISPUTA	
29/05/2024 09:00:32	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 29,83
29/05/2024 09:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:10:32	HABILITAÇÃO	

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 34,67		Valor Total: 6.934,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049 13.434.536/0001-67	34,67	34,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:01:33	DISPUTA	
29/05/2024 09:01:33	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 049) 34,67
29/05/2024 09:11:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:11:34	HABILITAÇÃO	

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	003 13.434.536/0001-67	6,95	6,00		Sim
2 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	120 29.087.753/0001-68	6,95	6,19	3,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:01:33	DISPUTA				
29/05/2024 09:01:33	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,95
29/05/2024 09:01:33	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,95
29/05/2024 09:02:26	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,94
29/05/2024 09:02:46	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,93
29/05/2024 09:03:21	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,92
29/05/2024 09:04:21	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,91
29/05/2024 09:04:43	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,90
29/05/2024 09:05:21	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,89
29/05/2024 09:05:47	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,88
29/05/2024 09:06:34	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,87
29/05/2024 09:06:58	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,85
29/05/2024 09:07:25	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,84
29/05/2024 09:07:53	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,55
29/05/2024 09:08:26	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,54
29/05/2024 09:08:58	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,25
29/05/2024 09:09:29	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,24
29/05/2024 09:09:41	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,20
29/05/2024 09:09:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
29/05/2024 09:10:17	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)			6,19
29/05/2024 09:10:27	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)			6,00
29/05/2024 09:12:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:12:27	HABILITAÇÃO				

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: GROSOLI (MINI)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,33	Valor Total: 5.866,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	004 13.434.536/0001-67	29,33	29,33		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:01:33	DISPUTA				
29/05/2024 09:01:33	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 004)			29,33
29/05/2024 09:11:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:11:34	HABILITAÇÃO				

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 91,33	Valor Total: 18.266,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	089 13.434.536/0001-67	91,33	91,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:01:33	DISPUTA				
29/05/2024 09:01:33	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			91,33
29/05/2024 09:11:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:11:34	HABILITAÇÃO				

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 2.245,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	019 13.434.536/0001-67	4,49	4,49		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:01:34	DISPUTA				
29/05/2024 09:01:34	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 019)			4,49
29/05/2024 09:11:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:11:34	HABILITAÇÃO				

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NALIDE	Modelo: PRODUTO
Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,46		Valor Total: 3.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	127 29.087.753/0001-68	6,67	6,46		Sim
2 GAZARO PANIFICADORA LTDA	125 13.434.536/0001-67	6,67	6,47	0,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:13:13	DISPUTA				
29/05/2024 09:13:13	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)			6,67
29/05/2024 09:13:13	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)			6,67
29/05/2024 09:14:19	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)			6,65
29/05/2024 09:15:09	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)			6,64
29/05/2024 09:15:35	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)			6,63
29/05/2024 09:16:08	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)			6,62
29/05/2024 09:16:19	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)			6,61

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:16:52	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,60
29/05/2024 09:17:06	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,59
29/05/2024 09:17:37	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,58
29/05/2024 09:17:48	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,57
29/05/2024 09:18:28	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,56
29/05/2024 09:18:37	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,55
29/05/2024 09:19:04	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,50
29/05/2024 09:19:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,49
29/05/2024 09:20:24	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,48
29/05/2024 09:20:35	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,47
29/05/2024 09:21:33	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,46
29/05/2024 09:21:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/05/2024 09:23:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS			
29/05/2024 09:23:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,13	Valor Total: 16.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049 13.434.536/0001-67	8,13	8,13		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO		
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:13:14	DISPUTA		
29/05/2024 09:13:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	8,13
29/05/2024 09:23:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:23:14	HABILITAÇÃO		

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: NALIDE Modelo: PRDUTO
 Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)
 Quantidade: 250 Valor Unit.: 67,49 Valor Total: 16.872,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	046 29.087.753/0001-68	76,17	67,49		Sim
2 GAZARO PANIFICADORA LTDA	086 13.434.536/0001-67	76,17	67,50	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:13:14	DISPUTA				
29/05/2024 09:13:14	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			76,17
29/05/2024 09:13:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			76,17
29/05/2024 09:14:00	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			76,16
29/05/2024 09:15:01	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			76,15
29/05/2024 09:15:43	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			76,14
29/05/2024 09:16:19	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			76,13
29/05/2024 09:16:29	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			76,12
29/05/2024 09:17:03	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			76,11
29/05/2024 09:17:13	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			76,10
29/05/2024 09:17:46	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			76,09
29/05/2024 09:17:56	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			76,08
29/05/2024 09:18:38	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			76,07
29/05/2024 09:18:47	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			76,06
29/05/2024 09:19:12	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			76,00
29/05/2024 09:19:27	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			75,99
29/05/2024 09:20:16	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			75,98
29/05/2024 09:20:26	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			75,97
29/05/2024 09:21:23	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			75,96
29/05/2024 09:21:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
29/05/2024 09:21:34	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			75,95
29/05/2024 09:21:50	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			75,94
29/05/2024 09:21:58	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			73,90
29/05/2024 09:22:17	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			73,89
29/05/2024 09:22:25	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			73,80
29/05/2024 09:22:43	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)			73,79
29/05/2024 09:22:52	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)			73,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:23:11	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	72,99
29/05/2024 09:23:21	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	72,98
29/05/2024 09:23:31	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	72,97
29/05/2024 09:23:37	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	72,95
29/05/2024 09:23:47	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	72,94
29/05/2024 09:23:55	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	72,00
29/05/2024 09:24:03	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,99
29/05/2024 09:24:10	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,97
29/05/2024 09:24:21	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,96
29/05/2024 09:24:40	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,95
29/05/2024 09:24:54	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,94
29/05/2024 09:25:01	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,90
29/05/2024 09:25:12	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,89
29/05/2024 09:25:20	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,88
29/05/2024 09:25:32	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,87
29/05/2024 09:25:40	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,80
29/05/2024 09:25:49	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,79
29/05/2024 09:25:56	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,50
29/05/2024 09:26:05	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,49
29/05/2024 09:26:12	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,48
29/05/2024 09:26:21	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,47
29/05/2024 09:26:29	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,46
29/05/2024 09:26:39	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,45
29/05/2024 09:26:49	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,44
29/05/2024 09:26:59	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,09
29/05/2024 09:27:06	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,00
29/05/2024 09:27:18	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	70,99
29/05/2024 09:27:24	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	70,00
29/05/2024 09:27:33	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,99
29/05/2024 09:27:41	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,97
29/05/2024 09:27:51	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,96
29/05/2024 09:27:58	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,95
29/05/2024 09:28:08	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,94
29/05/2024 09:28:16	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,90
29/05/2024 09:28:29	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,89
29/05/2024 09:28:38	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,50
29/05/2024 09:28:58	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,49
29/05/2024 09:29:07	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,00
29/05/2024 09:29:25	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	68,99
29/05/2024 09:29:36	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	68,50
29/05/2024 09:29:44	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	68,49
29/05/2024 09:29:53	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	68,00
29/05/2024 09:30:01	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	67,99
29/05/2024 09:30:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:30:25 LANCE M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046) 67,49

29/05/2024 09:32:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS

29/05/2024 09:32:25 HABILITAÇÃO

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 8,03	Valor Total: 20.075,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	124 13.434.536/0001-67	8,03	8,03		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO		
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:13:14	DISPUTA		
29/05/2024 09:13:14	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 124)		8,03
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO		

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 36,80	Valor Total: 2.208,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	038 13.434.536/0001-67	36,80	36,80		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA	
29/05/2024 09:13:15	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 038) 36,80
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO	

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 36,67	Valor Total: 5.500,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049 13.434.536/0001-67	36,67	36,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA	
29/05/2024 09:13:15	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 049) 36,67
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO	

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 44,83	Valor Total: 8.966,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	112 13.434.536/0001-67	44,83	44,83		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA				
29/05/2024 09:13:15	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 112)			44,83
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO				

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 39,96			Valor Total: 23.976,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	135 13.434.536/0001-67	39,96	39,96		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA				
29/05/2024 09:13:15	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 135)			39,96
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO				

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 51,77			Valor Total: 10.354,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	041 13.434.536/0001-67	51,77	51,77		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA				
29/05/2024 09:13:15	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 041)			51,77
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO				

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CUCA SIMPLES			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 24,50		Valor Total: 3.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	099 13.434.536/0001-67	24,50	24,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA				
29/05/2024 09:20:57	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 099)			24,50
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO				

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: Grostoli (tamanho normal)
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 28,83 Valor Total: 2.883,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	143 13.434.536/0001-67	28,83	28,83		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA				
29/05/2024 09:20:57	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 143)				28,83
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO				

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 48,57 Valor Total: 7.285,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	129 13.434.536/0001-67	48,57	48,57		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA				
29/05/2024 09:20:57	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 129)				48,57
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 26,13	Valor Total: 5.226,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	127 13.434.536/0001-67	26,13	26,13		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO		
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA		
29/05/2024 09:20:57	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 127)		26,13
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO		

**LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: FATIAS HÚNGARAS			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 5,33	Valor Total: 3.731,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	109 13.434.536/0001-67	5,33	5,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO		
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA		
29/05/2024 09:20:57	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 109)		5,33

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:30:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA

29/05/2024 09:30:57 HABILITAÇÃO

**LOTE 27 - HABILITAÇÃO
Lote 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 5,83	Valor Total: 4.081,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	075 13.434.536/0001-67	5,83	5,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

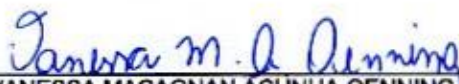
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA				
29/05/2024 09:20:57	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 075)			5,83
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO				

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 15/05/2024 16:35:49

TOTAL DO PROCESSO: 264.337,90

GAZARO PANIFICADORA LTDA 13.434.536/0001-67 **244.235,40**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 13,09 **Total: 26.180,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 13,09 **Valor Unit.: 13,09** Total Item: 26.180,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 19,80 **Total: 5.940,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Quantidade: 300 Val. Ref.: 19,80 **Valor Unit.: 19,80** Total Item: 5.940,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 19,49 **Total: 19.490,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 19,49 **Valor Unit.: 19,49** Total Item: 19.490,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 19,49 **Total: 17.541,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Quantidade: 900 Val. Ref.: 19,49 **Valor Unit.: 19,49** Total Item: 17.541,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 28,96 **Total: 8.688,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: NÓ DE SOGRA

Quantidade: 300 Val. Ref.: 28,96 **Valor Unit.: 28,96** Total Item: 8.688,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 27,87 **Total: 3.344,40**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: PALITINHO SALGADO

Quantidade: 120 Val. Ref.: 27,87 **Valor Unit.: 27,87** Total Item: 3.344,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 29,83 **Total: 14.915,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 29,83 Valor Unit.: 29,83 Total Item: 14.915,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 34,67 **Total: 6.934,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 34,67 Valor Unit.: 34,67 Total Item: 6.934,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 6,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 6,95 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 360,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 29,33 **Total: 5.866,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: GROSOLI (MINI)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 29,33 Valor Unit.: 29,33 Total Item: 5.866,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 91,33 **Total: 18.266,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 91,33 Valor Unit.: 91,33 Total Item: 18.266,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 4,49 **Total: 2.245,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,49 Valor Unit.: 4,49 Total Item: 2.245,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 8,13 **Total: 16.260,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,13 Valor Unit.: 8,13 Total Item: 16.260,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 8,03 **Total: 20.075,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 8,03 Valor Unit.: 8,03 Total Item: 20.075,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 36,80 **Total: 2.208,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 60 Val. Ref.: 36,80 Valor Unit.: 36,80 Total Item: 2.208,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 36,67 **Total: 5.500,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 150 Val. Ref.: 36,67 Valor Unit.: 36,67 Total Item: 5.500,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 44,83 **Total: 8.966,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 44,83 Valor Unit.: 44,83 Total Item: 8.966,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 39,96 **Total: 23.976,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).

Quantidade: 600 Val. Ref.: 39,96 Valor Unit.: 39,96 Total Item: 23.976,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 51,77 **Total: 10.354,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 51,77 Valor Unit.: 51,77 Total Item: 10.354,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 24,50 **Total: 3.920,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: CUCA SIMPLES

Quantidade: 160 Val. Ref.: 24,50 Valor Unit.: 24,50 Total Item: 3.920,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 28,83 **Total: 2.883,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Grostoli (tamanho normal)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 28,83 Valor Unit.: 28,83 Total Item: 2.883,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 48,57 **Total: 7.285,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 48,57 Valor Unit.: 48,57 Total Item: 7.285,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 26,13 **Total: 5.226,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 26,13 Valor Unit.: 26,13 Total Item: 5.226,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 5,33 **Total: 3.731,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: FATIAS HÚNGARAS

Quantidade: 700 Val. Ref.: 5,33 Valor Unit.: 5,33 Total Item: 3.731,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 5,83 **Total: 4.081,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 5,83 Valor Unit.: 5,83 Total Item: 4.081,00

M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS 29.087.753/0001-68 **20.102,50**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 6,46 **Total: 3.230,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NALIDE Modelo: PRODUTO

Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,67 Valor Unit.: 6,46 Total Item: 3.230,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 67,49 **Total: 16.872,50**

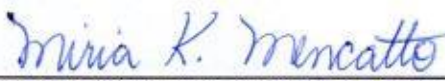
Item: 1 Unidade: PCT Marca: NALIDE Modelo: PRDUTO

Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Quantidade: 250 Val. Ref.: 76,17 Valor Unit.: 67,49 Total Item: 16.872,50



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

GRANDO E LIOTTO LTDA
CNPJ: 22.081.510/0001-73 IE: 90689741-59
Avenida Brasil, 166, Centro- Três Barras do Paraná PR
Fone: (45) 3235-1259
e-mail: mercadosuperideal@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GRANDO & LIOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.081.510/0001-73, sediada na Avenida Brasil, nº 166, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Marcelo Grandó, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador da cédula de identidade sob nº 7550420-09, inscrito no CPF nº 038.828.069-74, atesta para os devidos fins que a empresa **GAZARO PANIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.434.536/0001-67, localizada na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, forneceu produtos de **PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, atestamos ainda, que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Três Barras do Paraná – PR, 23 de Maio de 2024

GRANDO E
LIOTTO
LTDA:220815
10000173

Assinado digitalmente por GRANDO E
LIOTTO LTDA:22081510000173
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PJ A1, OU=
Presencial, OU=44176499000168, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=GRANDO
E LIOTTO LTDA:22081510000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.23 15:23:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GRANDO & LIOTTO LTDA
CNPJ sob nº 22.081.510/0001-73

1/6

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - CAD/ICMS Nº 905.53451-36

EDERSON KROTH, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, nascido no dia 11/12/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº 060.425.729-54 e portador do Rg nº 8.511.876-5-SSP-Pr, residente e domiciliado a Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

FERNANDO GAZARO, brasileira, natural de Guaraniçã - Estado Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 04/03/1982, empresário, inscrito no CPF sob nº 036.196.369-66, e portador da Rg nº 8.329.711-5-SSP-Pr, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/n, no Distrito de Santo Izidoro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME**, com sede na Rua Santo Antonio, 178, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207919456 com despacho em 24/03/2011, Primeira Alteração de Contrato com nº 20112604919 com despacho dia 15/04/2011, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.434.536/0001-67 e inscrição Estadual nº 905.53451-36.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar quotas de capital e sócio administrador:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **FERNANDO GAZARO**, cedendo e transfere o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) com 6.300 (seis mil e trezentas) quotas de capital na empresa para o sócio **EDERSON KROTH**.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **FERNANDO GAZARO**, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) com 6.300 (seis mil e trezentas) quotas de capital na empresa para o sócio **EDERSON KROTH**.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), constituído de 70.000 (setenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
 Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Ederson Kroth *Fernando Gazaro*

26

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - CAD/ICMS Nº 905.53451-36

Sócios	Quotas	R\$	%
Ederson Kroth	69.300	R\$ 69.300,00	90,00
Fernando Gazaro	700	R\$ 700,00	10,00
Total	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EDERSON KROTH**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLAUSULA QUINTA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

2º DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os socios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FERNANDO GAZARO, brasileira, natural de Guaraniaçu - Estado Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 04/03/1982, empresário, inscrito no CPF sob nº 036.196.369-66, e portador da Rg nº 8.329.711-5-SSP-Pr, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/n, no Distrito de Santo Izidoro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

EDERSON KROTH, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, nascido no dia 11/12/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
 Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Ederson Kroth 

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 – CAD/ICMS Nº 905.53451-36

060.425.729-54 e portador do Rg nº 8.511.876-5-SSP-Pr, residente e domiciliado a Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **GAZARO PANIFICADORA LTDA ME**, com sede na Rua Santo Antonio, 178, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207019456 com despacho em 24/03/2011, Primeira Alteração de Contrato com nº 20112604919 com despacho dia 15/04/2011, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.434.536/0001-67 e inscrição Estadual nº 905.53451-36.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GAZARO PANIFICADORA LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto é:

- 10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearia.
- 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas do chá, de sucos e similares;
- 56.11-2/01 - Restaurantes e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
Ederson Kroth	69.300	R\$ 69.300,00	99,00
Fernando Gazaro	700	R\$ 700,00	10,00

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Ederson Kroth
Fernando Gazaro

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - CAD/ICMS Nº 905.53451-36

46

Total **70.000** **R\$ 70.000,00** **100%**

CLAUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EDERSON KROTH**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
 Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

[Handwritten signature]

56

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - CAD/ICMS Nº 905.53451-36

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.




Rua Santo Antonio, 178, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME. 66
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 – CAD/ICMS Nº 905.53451-36

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2012.



Fernando Gazaro



Ederson Kroth

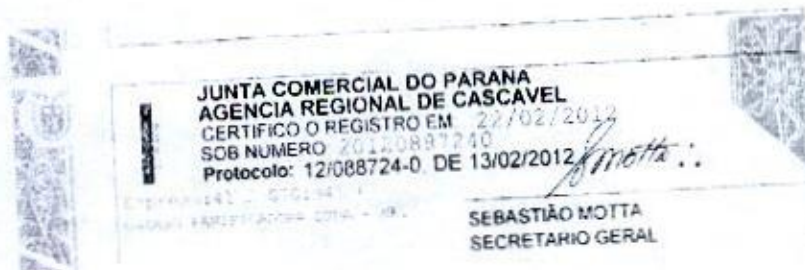
Testemunhas



Wagner Cleverson Acordi
 Rg: 1.679.473-SSP-DF
 Cpt: 027.365.039-45



Rejane G. Acordi Soares
 Rg: 5.885.541-3-SSP-PR
 Cpf: 928.106.169-49





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2347072970

NOME EDERSON BRITO	
CÓD. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF 01181465 0034 PR	
CPF 040.425.729-54	DATA NASCIMENTO 11/11/1985
FILIAÇÃO NELSON JOSE BRITO	
SÍMBOLO CONDADI BRTOH	
MANEJO	ACC
CAT. HAB A	
Nº REGISTRO 14220113	VALIDADE 05/11/2023
	TIPO HABILITAÇÃO 13/04/2008

DESCRIÇÕES

A

Ederson Brito
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

DATA EMISSÃO
22/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37204271873
 88520851966

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



NOME **FERNANDO GAZARO**

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF
8329711-5 **SESP** **PR**

CPF **036.196.369-66** DATA NASCIMENTO **04/03/1982**

RELAÇÃO **DARCI GAZARO**
INEZ MANTOVANI GAZARO



PERMISSÃO **ACC** CAT. HAB. **AE**

VALIDADE **16/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO **02/05/2000**

Nº REGISTRO **01235402853**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860914267

OBSERVAÇÕES

LOCAL **TRES BARRAS DO PARANA, PR** DATA EMISSÃO **16/04/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

54415865734
PR916242123

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860914267





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.434.536/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAZARO PANIFICADORA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART PAO PANIFICADORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NUMERO 178	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3235-1660/ (45) 3235-1660
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 11:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:41 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **1A1C.78A3.D8EE.CD78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000239

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033572238-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.434.536/0001-67**
Nome: **GAZARO PANIFICADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000240

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1249/2024

Cadastro Econômico: 8990

Razão Social.: GAZARO PANIFICADORA LTDA ME
CPF/CNPJ.....: 13.434.536/0001-67
Nome Fantasia: GAZARO PANIFICADORA
Endereço.....: RUA SANTO ANTONIO, 178
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: FABRIC.PROD.PADARIA E CONFEITARIA
Alvará.....: 899

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 899-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 22/05/2024

Válida até: 21/06/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/1249

Código de autenticidade da certidão: 136737422136737

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.434.536/0001-67
Razão Social: GAZARO PANIFICADORA LTDA ME
Endereço: R SANTO ANTONIO 178 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052005351812446522

Informação obtida em 22/05/2024 11:53:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAZARO PANIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.434.536/0001-67

Certidão nº: 35697587/2024

Expedição: 22/05/2024, às 11:52:53

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAZARO PANIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.434.536/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 23 de maio de 2024



ADRIANE
STRZELECKI50864
Adriane Strzelecki
Distribuidor



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME. NIRE : 41207019456 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PFC2421200666			
NIRE (Sede) 41207019456	CNPJ 13.434.536/0001-67	Data de Ato Constitutivo 24/03/2011	Início de Atividade 01/04/2011		
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 178. CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEARIA, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTE E SIMILARES.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDERSON KROTH	060.425.729-54	R\$ 69.300,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO GAZARO	036.196.369-66	R\$ 700,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDERSON KROTH	060.425.729-54	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data		Ato/eventos	Status		
02/02/2012	20120887240	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2024, às 11:56:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N9A3SHIF.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1660
E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

GAZARO PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **13.434.536/0001-67**, sediada na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CE P 85485-000, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 22 de Maio de 2024.

**GAZARO
PANIFICAD
ORA
LTDA:13434
536000167**

Assinado digitalmente por
GAZARO PANIFICADORA
LTDA:13434536000167
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC
SingularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=GAZARO PANIFICADORA
LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.22 13:29:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GAZARO PANIFICADORA LTDA
13.434.536/0001-67

GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1660
E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME
OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES N° 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL
001/2014**

A empresa **GAZARO PANIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **13.434.536/0001-67**, localizada na Rua Santo Antônio, n°178, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, através de seu representante legal, o Sr. Ederson Kroth, inscrito no CPF n° 060.425.729-54, RG n° 8511876-5, e de seu contador, Sr. VALTER RAFAEL ACORDI, CRC n° PR-065073/O-7, inscrito no CPF n° 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares n°s 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- (x) **MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC n° 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná – PR, 22 de Maio de 2024.

**VALTER
RAFAEL
ACORDI:037
76639997**

Assinado digitalmente por VALTER
RAFAEL ACORDI:03776639997
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
14259348000102, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=VALTER
RAFAEL ACORDI:03776639997
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.22 13:34:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Contador Valter Rafael Acordi

CPF n° 037.766.399-97

CRC n° PR-065073/O-7

GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1660
E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

GAZARO PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, sediada na Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CE P 85485-000, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 22 de Maio de 2024.

**GAZARO
PANIFICADORA
RA
LTDA:134345
36000167**

Assinado digitalmente por GAZARO
PANIFICADORA
LTDA:13434536000167
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC
SyngularID Multipla: O=ICP-Brasil,
CN=GAZARO PANIFICADORA
LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.22 13:30:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**GAZARO PANIFICADORA LTDA
13.434.536/0001-67**

GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1660
E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

GAZARO PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, sediada na Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CE P 85485-000, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 22 de Maio de 2024.

GAZARO
PANIFICADOR
A
LTDA:1343453
6000167

Assinado digitalmente por GAZARO
PANIFICADORA
LTDA:13434536000167
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=
44175489000168, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=GAZARO
PANIFICADORA
LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.22 13:30:08-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GAZARO PANIFICADORA LTDA
13.434.536/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. BRASI Nº 245 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - CEP: 85485 - 000
FONE: (45) 3235 - 1212 RAMAL 221
Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 136/2024

Razão Social: GAZARO PANIFICADORA LTDA ME

Nome Fantasia: ART PÃO PANIFICADORA

CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, Nº 178

Bairro: CENTRO

Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse: MERCEARIA, PANIFICADORA, CONFEITARIA, FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, TORTAS E PANIFICAÇÃO EM GERAL.

Responsável Legal: EDERSON KROTH

CPF: Nº 060.425.729-54

Data de Emissão: 23/04/2024

Vencimento: 23/04/2025

Observações:

Este estabelecimento esta, autorizado Código 10.91-1-02, 47-12-1-00, 56.11-2-03, 56.11-2-01.


 IZABETE DA SILVA DERZBACHER
 AUTORIDADE SANITÁRIA
 DECRETO: 2759-17

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1660
E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

GAZARO PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° **13.434.536/0001-67**, localizada na Rua Santo Antônio, n°178, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024, e sob as penas da Lei, que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 23 de Maio de 2024.

GAZARO
PANIFICADORA
A
LTDA:1343453
6000167

Assinado digitalmente por GAZARO
PANIFICADORA
LTDA:13434536000167
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
44176499000166, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=GAZARO
PANIFICADORA
LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.23 15:39:00-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GAZARO PANIFICADORA LTDA
13.434.536/0001-67



000251

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 899

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 22/05/2024

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 15/2012

Fica: **GAZARO PANIFICADORA LTDA ME**

CNPJ: 13.434.536/0001-67 CAD: 8990

Nome de Fantasia : GAZARO PANIFICADORA

Autorizado a estabelecer-se na RUA SANTO ANTONIO, 178
CENTRO TRES BARRAS DO PR

Com o ramo de FABRIC.PROD.PADARIA E CONFEITARIA
COM PREDOM.DE PROD. PROPRIA

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 899

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 22/05/2024

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2024

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

Edenilson Gianini
Div. Trib.
Fiscalização e Arrecadação
Decreto nº 4246/2021

Daniele de Oliveira Padilha

Funcionario(a)

Decreto n.º 5798/2024



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90553451-36	13.434.536/0001-67	03/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GAZARO PANIFICADORA LTDA**
 Título do Estabelecimento **ART PAO PANIFICADORA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SANTO ANTONIO, 178 - CENTRO - CEP 85485-000**
FONE: (45) 3235-1660 - FAX: (45) 3235-1660
 Município de Instalação **TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 03/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.196.369-66	FERNANDO GAZARO	SÓCIO
CPF	060.425.729-54	EDERSON KROTH	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90553451-36

Emitido Eletronicamente via Internet
22/05/2024 13:45:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000253

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDADEM TODOS
 O VEÍCULOS NACIONAIS
 2347072970

Nome: EDUARDO BRUCH

CPF: 81338763-2002-PP

Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Data Nascimento: 11/07/1987

Função: TITULAR

Nome: EDUARDO BRUCH

Renovação: [] ACC: [] CAT. A/B: []

Nº Registro: [] Validade: [] Habilitação: []

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador

Local: TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

Data Emissão: 22/12/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

11204271875
 BR920391066

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN



2347072970



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **FERNANDO GAZARO**
 DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF: **8329711-5 SESP PR**
 CPF: **036.196.369-66** DATA NASCIMENTO: **04/03/1982**
 FILIAÇÃO: **DARCI GAZARO**
INEZ MANTOVANI GAZARO
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AE**
 Nº REGISTRO: **01235402853** VALIDADE: **16/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **02/05/2000**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860914267

OBSERVAÇÕES



LOCAL: **TRES BARRAS DO PARANA, PR** DATA EMISSÃO: **16/04/2019**
 ASSINATURA DO PORTADOR:
 ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANA**
54415865734
PR916242123

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860914267



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.434.536/0001-67 DUNS®: 94*****77
Razão Social: GAZARO PANIFICADORA LTDA
Nome Fantasia: ART PAO PANIFICADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.



I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2024
Receita Municipal	Validade:	21/06/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
22/05/2024 - 13:41:21

CNPJ:	13.434.536/0001-67	Inscrição Estadual:	90553451-36
Nome Empresarial:	GAZARO PANIFICADORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SANTO ANTONIO		
Número:	178	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	TRES BARRAS DO PARANA	UF:	PR
CEP:	85.485-000	Telefone:	(45)3235-1660
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1091102 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
Início das Atividades:	03/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2011
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

GAZARO PANIFICADORA LTDA
 CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
 RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1660
 E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

A empresa **GAZARO PANIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.434.536/0001-67**, sediada na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	A Definir	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	A Definir	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	A Definir	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	A Definir	19,49	17.541,00
					Total	69.151,00

GAZARO
 PANIFICADO
 RA
 LTDA:134345
 36000167

Assinado digitalmente por GAZARO
 PANIFICADORA
 LTDA:13434536000167
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44178499000168, OU=AC
 SingularID Multipla, O=ICP-Brasil,
 CN=GAZARO PANIFICADORA
 LTDA:13434536000167
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2024.05.23 16:20:57-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GAZARO PANIFICADORA LTDA
 CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
 RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1660
 E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	A Definir	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palitinho salgado	A Definir	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	A Definir	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	A Definir	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	A Definir	6,95	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	A Definir	29,33	5.866,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	A Definir	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	A Definir	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	A Definir	6,67	3.335,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	A Definir	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	A Definir	76,17	19.042,50
16	2.500	Un	Sanduche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	A Definir	8,03	20.075,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	A Definir	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	A Definir	36,67	5.500,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	A Definir	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	A Definir	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de	A Definir	51,77	10.354,00

GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1660
E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

			ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.			
22	160	kg	Cuca Simples	A Definir	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	A Definir	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	A Definir	48,57	7.285,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	A Definir	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	A Definir	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	A Definir	5,83	4.081,00
					Total	197.518,90

Valor Total da Proposta: **R\$ 266.669,90**

Valor Total da Proposta: **Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos.**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Três Barras do Paraná – PR, 23 de Maio de 2024.

GAZARO
PANIFICADORA
LTDA:13434536000167

Assinado digitalmente por GAZARO PANIFICADORA
 LTDA:13434536000167
 ID: C=BR, OU=Presencial, OU=44176496000168
 OU=RC SympulID Múltipla, O=XCP-Sres I CN=
 GAZARO PANIFICADORA LTDA:13434536000167
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.05.23 16:21:17-03:00
 Versão: 2.0.0

GAZARO PANIFICADORA LTDA
13.434.536/0001-67

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13434536000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2024 09:46:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAZARO PANIFICADORA LTDA**
CNPJ: **13.434.536/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GAZARO PANIFICADORA LTDA
 CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
 RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1660
 E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A

Pregoeira do Município de Três Barras do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

A empresa **GAZARO PANIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, sediada na Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	A Definir	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	A Definir	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	A Definir	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	A Definir	19,49	17.541,00
					Total	69.151,00

GAZARO
 PANIFICADORA
 RA
 LTDA:134345
 36000167

Assinado digitalmente por GAZARO
 PANIFICADORA
 LTDA:13434536000167
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000167, OU=AC
 Synqulard Multipla, C=ICP-Brasil
 CN=GAZARO PANIFICADORA
 LTDA:13434536000167
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização:
 Data: 2024.05.29 11:26:43-03'00"
 Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

GAZARO PANIFICADORA LTDA
 CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
 RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1660
 E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	A Definir	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palitinho salgado	A Definir	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	A Definir	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	A Definir	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	A Definir	6,00	360,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	A Definir	29,33	5.866,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	A Definir	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	A Definir	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	A Definir	6,47	3.235,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	A Definir	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	A Definir	67,50	16.875,00
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	A Definir	8,03	20.075,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	A Definir	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	A Definir	36,67	5.500,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	A Definir	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	A Definir	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de	A Definir	51,77	10.354,00

GAZARO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67 IE: 90553451-36
RUA SANTO ANTONIO, N°178, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1660
E-MAIL: taline_reffati@hotmail.com

			ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.			
22	160	kg	Cuca Simples	A Definir	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	A Definir	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	A Definir	48,57	7.285,00
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	A Definir	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	A Definir	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	A Definir	5,83	4.081,00
					Total	195.193,90

Valor Total da Proposta: **R\$ 264.344,90.**

Valor Total da Proposta: **Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos.**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Três Barras do Paraná – PR, 29 de Maio de 2024.

GAZARO
PANIFICADORA
LTDA:1343453600016
7

Assinado digitalmente por GAZARO PANIFICADORA LTDA 13434536000167
 NO: C=BR, O=Presencial, OU=44776488000188
 OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GAZARO PANIFICADORA LTDA 13434536000167
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.05.29 11:27:05-03:00
 Font: PDF-Reader Versão: 2023.3.0

GAZARO PANIFICADORA LTDA
13.434.536/0001-67

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 15/05/2024 16:35:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/05/2024 22:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
22/05/2024 14:33:41	CADASTRO DE PROPOSTA	GAZARO PANIFICADORA LTDA
23/05/2024 16:34:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GAZARO PANIFICADORA LTDA
26/05/2024 14:38:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
29/05/2024 08:48:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia! logo daremos inicio a fase competitiva		
29/05/2024 10:39:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GAZARO PANIFICADORA LTDA adicionou o arquivo a59fab046025484ea329b280da915346.pdf aos documentos complementares.		
29/05/2024 11:27:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GAZARO PANIFICADORA LTDA adicionou o arquivo 36f7b8f0379e4ac5a8581bc901db8344.pdf aos documentos complementares.		
03/06/2024 09:35:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia, a empresa Gazaro Panificadora Ltda, apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do edital e esta declarada vencedora do certame, a fase para manifestação de intenção de recursos será a partir das 10 horas da manha de hj		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 13,09	Valor Total: 26.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	136 13.434.536/0001-67	13,09	13,09		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:00:29	DISPUTA	
29/05/2024 09:00:29	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 136) 13,09
29/05/2024 09:10:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:10:29 HABILITAÇÃO
 03/06/2024 10:07:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 03/06/2024 10:22:47 EM ADJUDICAÇÃO
 03/06/2024 13:52:36 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 19,80 Valor Total: 5.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	095 13.434.536/0001-67	19,80	19,80		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49 PUBLICADO
 16/05/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 29/05/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 29/05/2024 09:00:31 DISPUTA
 29/05/2024 09:00:31 LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 095) 19,80
 29/05/2024 09:10:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA
 29/05/2024 09:10:31 HABILITAÇÃO
 03/06/2024 10:07:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 03/06/2024 10:22:47 EM ADJUDICAÇÃO
 03/06/2024 13:52:36 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 19,49 Valor Total: 19.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	043 13.434.536/0001-67	19,49	19,49		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:00:31	DISPUTA				
29/05/2024 09:00:31	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 043)			19,49
29/05/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:10:31	HABILITAÇÃO				
03/06/2024 10:07:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/06/2024 10:22:47	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2024 13:52:36	ADJUDICADO				

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 19,49	Valor Total: 17.541,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	074 13.434.536/0001-67	19,49	19,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:00:31	DISPUTA				
29/05/2024 09:00:31	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)			19,49
29/05/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:10:31	HABILITAÇÃO				
03/06/2024 10:07:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/06/2024 10:22:47	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2024 13:52:36	ADJUDICADO				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: NÓ DE SOGRA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 28,96	Valor Total: 8.688,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	096 13.434.536/0001-67	28,96	28,96		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:00:31	DISPUTA				
29/05/2024 09:00:31	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 096)				28,96
29/05/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:10:31	HABILITAÇÃO				
03/06/2024 10:07:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/06/2024 10:22:47	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO				

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: PALITINHO SALGADO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 27,87	Valor Total: 3.344,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	063 13.434.536/0001-67	27,87	27,87		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:00:31	DISPUTA	
29/05/2024 09:00:31	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 063) 27,87
29/05/2024 09:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:10:32	HABILITAÇÃO	
03/06/2024 10:07:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/06/2024 10:22:47	EM ADJUDICAÇÃO	
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO	

LOTE 7 - ADJUDICADO

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,83	Valor Total: 14.915,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	016	13.434.536/0001-67	29,83	29,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:00:32	DISPUTA	
29/05/2024 09:00:32	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 016) 29,83
29/05/2024 09:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:10:32	HABILITAÇÃO	
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/06/2024 10:22:49	EM ADJUDICAÇÃO	
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO	

LOTE 8 - ADJUDICADO

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 34,67	Valor Total: 6.934,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049 13.434.536/0001-67	34,67	34,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:01:33	DISPUTA				
29/05/2024 09:01:33	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 049)				34,67
29/05/2024 09:11:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:11:34	HABILITAÇÃO				
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/06/2024 10:22:49	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO				

**LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	003 13.434.536/0001-67	6,95	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	120 29.087.753/0001-68	6,95	6,19		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:01:33	DISPUTA				
29/05/2024 09:01:33	LANCE M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)				6,95
29/05/2024 09:01:33	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)				6,95
29/05/2024 09:02:26	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)				6,94
29/05/2024 09:02:46	LANCE M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)				6,93

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:03:21	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	6,92
29/05/2024 09:04:21	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)	6,91
29/05/2024 09:04:43	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	6,90
29/05/2024 09:05:21	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)	6,89
29/05/2024 09:05:47	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	6,88
29/05/2024 09:06:34	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)	6,87
29/05/2024 09:06:58	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	6,85
29/05/2024 09:07:25	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)	6,84
29/05/2024 09:07:53	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	6,55
29/05/2024 09:08:26	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)	6,54
29/05/2024 09:08:58	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	6,25
29/05/2024 09:09:29	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)	6,24
29/05/2024 09:09:41	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	6,20
29/05/2024 09:09:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/05/2024 09:10:17	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 120)	6,19
29/05/2024 09:10:27	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	6,00
29/05/2024 09:12:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:12:27	HABILITAÇÃO		
29/05/2024 11:00:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS inabilitado. Motivo: A empresa M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS foi inabilitada por não apresentar documentos de habilitação pré-disputa.			
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: GROSOLI (MINI)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,33		Valor Total: 5.866,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	004 13.434.536/0001-67	29,33	29,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/05/2024 09:01:33	DISPUTA

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:01:33	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	29,33
29/05/2024 09:11:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:11:34	HABILITAÇÃO		
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 91,33	Valor Total: 18.266,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	089 13.434.536/0001-67	91,33	91,33		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO		
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:01:33	DISPUTA		
29/05/2024 09:01:33	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	91,33
29/05/2024 09:11:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:11:34	HABILITAÇÃO		
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO		

**LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 2.245,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	019 13.434.536/0001-67	4,49	4,49		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:01:34	DISPUTA				
29/05/2024 09:01:34	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 019)			4,49
29/05/2024 09:11:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:11:34	HABILITAÇÃO				
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO				

**LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,47	Valor Total: 3.235,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	125 13.434.536/0001-67	6,67	6,47		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	127 29.087.753/0001-68	6,67	6,46		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:13:13	DISPUTA				
29/05/2024 09:13:13	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)			6,67
29/05/2024 09:13:13	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)			6,67
29/05/2024 09:14:19	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)			6,65
29/05/2024 09:15:09	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)			6,64
29/05/2024 09:15:35	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)			6,63
29/05/2024 09:16:08	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)			6,62

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:16:19	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,61
29/05/2024 09:16:52	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,60
29/05/2024 09:17:06	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,59
29/05/2024 09:17:37	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,58
29/05/2024 09:17:48	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,57
29/05/2024 09:18:28	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,56
29/05/2024 09:18:37	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,55
29/05/2024 09:19:04	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,50
29/05/2024 09:19:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,49
29/05/2024 09:20:24	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,48
29/05/2024 09:20:35	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,47
29/05/2024 09:21:33	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 127)	6,46
29/05/2024 09:21:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/05/2024 09:23:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS			
29/05/2024 09:23:33	HABILITAÇÃO		
29/05/2024 11:00:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS inabilitado. Motivo: A empresa M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS foi inabilitada por não apresentar documentos de habilitação pré-disputa.			
29/05/2024 11:00:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2024 13:52:37	ADJUDICADO		

**LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,13	Valor Total: 16.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049 13.434.536/0001-67	8,13	8,13		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO		
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:13:14	DISPUTA		
29/05/2024 09:13:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	8,13

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:23:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA

29/05/2024 09:23:14 HABILITAÇÃO

03/06/2024 10:07:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/06/2024 10:22:49 EM ADJUDICAÇÃO

03/06/2024 13:52:37 ADJUDICADO

**LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 67,50	Valor Total: 16.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	086 13.434.536/0001-67	76,17	67,50		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	046 29.087.753/0001-68	76,17	67,49		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO			
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/05/2024 09:13:14	DISPUTA			
29/05/2024 09:13:14	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)		76,17
29/05/2024 09:13:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		76,17
29/05/2024 09:14:00	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		76,16
29/05/2024 09:15:01	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)		76,15
29/05/2024 09:15:43	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		76,14
29/05/2024 09:16:19	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)		76,13
29/05/2024 09:16:29	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		76,12
29/05/2024 09:17:03	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)		76,11
29/05/2024 09:17:13	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		76,10
29/05/2024 09:17:46	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)		76,09
29/05/2024 09:17:56	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		76,08
29/05/2024 09:18:38	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)		76,07
29/05/2024 09:18:47	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		76,06
29/05/2024 09:19:12	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)		76,00
29/05/2024 09:19:27	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		75,99
29/05/2024 09:20:16	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)		75,98
29/05/2024 09:20:26	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)		75,97

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:21:23	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	75,96
29/05/2024 09:21:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/05/2024 09:21:34	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	75,95
29/05/2024 09:21:50	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	75,94
29/05/2024 09:21:58	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	73,90
29/05/2024 09:22:17	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	73,89
29/05/2024 09:22:25	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	73,80
29/05/2024 09:22:43	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	73,79
29/05/2024 09:22:52	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	73,00
29/05/2024 09:23:11	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	72,99
29/05/2024 09:23:21	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	72,98
29/05/2024 09:23:31	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	72,97
29/05/2024 09:23:37	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	72,95
29/05/2024 09:23:47	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	72,94
29/05/2024 09:23:55	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	72,00
29/05/2024 09:24:03	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,99
29/05/2024 09:24:10	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,97
29/05/2024 09:24:21	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,96
29/05/2024 09:24:40	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,95
29/05/2024 09:24:54	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,94
29/05/2024 09:25:01	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,90
29/05/2024 09:25:12	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,89
29/05/2024 09:25:20	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,88
29/05/2024 09:25:32	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,87
29/05/2024 09:25:40	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,80
29/05/2024 09:25:49	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,79
29/05/2024 09:25:56	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,50
29/05/2024 09:26:05	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,49
29/05/2024 09:26:12	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,48
29/05/2024 09:26:21	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,47
29/05/2024 09:26:29	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,46
29/05/2024 09:26:39	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,45
29/05/2024 09:26:49	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,44
29/05/2024 09:26:59	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	71,09
29/05/2024 09:27:06	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	71,00
29/05/2024 09:27:18	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	70,99
29/05/2024 09:27:24	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	70,00
29/05/2024 09:27:33	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,99
29/05/2024 09:27:41	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,97
29/05/2024 09:27:51	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,96
29/05/2024 09:27:58	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,95
29/05/2024 09:28:08	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,94
29/05/2024 09:28:16	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,90
29/05/2024 09:28:29	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,89

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:28:38	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,50
29/05/2024 09:28:58	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	69,49
29/05/2024 09:29:07	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	69,00
29/05/2024 09:29:25	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	68,99
29/05/2024 09:29:36	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	68,50
29/05/2024 09:29:44	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	68,49
29/05/2024 09:29:53	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	68,00
29/05/2024 09:30:01	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	67,99
29/05/2024 09:30:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	67,50
29/05/2024 09:30:25	LANCE	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS (PARTICIPANTE 046)	67,49
29/05/2024 09:32:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS			
29/05/2024 09:32:25	HABILITAÇÃO		
29/05/2024 11:00:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 11:00:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS inabilitado. Motivo: A empresa M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS foi inabilitada por não apresentar documentos de habilitação pré-disputa.			
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2024 13:52:38	ADJUDICADO		

**LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 8,03	Valor Total: 20.075,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	124 13.434.536/0001-67	8,03	8,03		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO		
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:13:14	DISPUTA		
29/05/2024 09:13:14	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	8,03
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/06/2024 10:07:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/06/2024 10:22:49 EM ADJUDICAÇÃO

03/06/2024 13:52:38 ADJUDICADO

**LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro
 Quantidade: 60 Valor Unit.: 36,80 Valor Total: 2.208,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	038 13.434.536/0001-67	36,80	36,80		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49 PUBLICADO
 16/05/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 29/05/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 29/05/2024 09:13:15 DISPUTA
 29/05/2024 09:13:15 LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 038) 36,80
 29/05/2024 09:23:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA
 29/05/2024 09:23:15 HABILITAÇÃO
 03/06/2024 10:07:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 03/06/2024 10:22:48 EM ADJUDICAÇÃO
 03/06/2024 13:52:38 ADJUDICADO

**LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 36,67 Valor Total: 5.500,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049 13.434.536/0001-67	36,67	36,67		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA	
29/05/2024 09:13:15	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 049) 36,67
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO	
03/06/2024 10:07:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO	
03/06/2024 13:52:38	ADJUDICADO	

**LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 44,83		Valor Total: 8.966,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	112 13.434.536/0001-67	44,83	44,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA	
29/05/2024 09:13:15	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 112) 44,83
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO	
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO	
03/06/2024 13:52:38	ADJUDICADO	

**LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).
 Quantidade: 600 Valor Unit.: 39,96 Valor Total: 23.976,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	135 13.434.536/0001-67	39,96	39,96		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA				
29/05/2024 09:13:15	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 135)				39,96
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO				
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/06/2024 10:22:48	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2024 13:52:38	ADJUDICADO				

**LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.
 Quantidade: 200 Valor Unit.: 51,77 Valor Total: 10.354,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	041 13.434.536/0001-67	51,77	51,77		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:13:15	DISPUTA				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:13:15	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	51,77
29/05/2024 09:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:23:15	HABILITAÇÃO		
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2024 10:22:49	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2024 13:52:38	ADJUDICADO		

**LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CUCA SIMPLES			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 24,50	Valor Total: 3.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	099 13.434.536/0001-67	24,50	24,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO		
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA		
29/05/2024 09:20:57	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 099)	24,50
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA			
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO		
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2024 10:22:49	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2024 13:52:38	ADJUDICADO		

**LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Grostoli (tamanho normal)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,83	Valor Total: 2.883,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	143 13.434.536/0001-67	28,83	28,83		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA				
29/05/2024 09:20:57	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 143)			28,83
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO				
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/06/2024 10:22:52	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2024 13:52:39	ADJUDICADO				

**LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 48,57	Valor Total: 7.285,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	129 13.434.536/0001-67	48,57	48,57		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO				
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA				
29/05/2024 09:20:57	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 129)			48,57
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA					
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO				
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/06/2024 10:22:50	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2024 13:52:39	ADJUDICADO				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 26,13	Valor Total: 5.226,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	127 13.434.536/0001-67	26,13	26,13		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA	
29/05/2024 09:20:57	LANCE GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 127)	26,13
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO	
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/06/2024 10:22:51	EM ADJUDICAÇÃO	
03/06/2024 13:52:39	ADJUDICADO	

**LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: FATIAS HÚNGARAS			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 5,33	Valor Total: 3.731,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	109 13.434.536/0001-67	5,33	5,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA	
29/05/2024 09:20:57	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 109) 5,33
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO	
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/06/2024 10:22:50	EM ADJUDICAÇÃO	
03/06/2024 13:52:39	ADJUDICADO	

**LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 5,83		Valor Total: 4.081,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	075 13.434.536/0001-67	5,83	5,83		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2024 16:35:49	PUBLICADO	
16/05/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 09:20:57	DISPUTA	
29/05/2024 09:20:57	LANCE	GAZARO PANIFICADORA LTDA (PARTICIPANTE 075) 5,83
29/05/2024 09:30:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAZARO PANIFICADORA LTDA		
29/05/2024 09:30:57	HABILITAÇÃO	
03/06/2024 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/06/2024 10:22:51	EM ADJUDICAÇÃO	
03/06/2024 13:52:39	ADJUDICADO	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 15/05/2024 16:35:49

TOTAL DO PROCESSO: **264.345,40**

GAZARO PANIFICADORA LTDA **13.434.536/0001-67** **264.345,40**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 13,09 **Total: 26.180,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 13,09 **Valor Unit.: 13,09** Total Item: 26.180,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 19,80 **Total: 5.940,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Quantidade: 300 Val. Ref.: 19,80 **Valor Unit.: 19,80** Total Item: 5.940,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 19,49 **Total: 19.490,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 19,49 **Valor Unit.: 19,49** Total Item: 19.490,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 19,49 **Total: 17.541,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Quantidade: 900 Val. Ref.: 19,49 **Valor Unit.: 19,49** Total Item: 17.541,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 28,96 **Total: 8.688,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: NÓ DE SOGRA

Quantidade: 300 Val. Ref.: 28,96 **Valor Unit.: 28,96** Total Item: 8.688,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 27,87 **Total: 3.344,40**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: PALITINHO SALGADO

Quantidade: 120 Val. Ref.: 27,87 **Valor Unit.: 27,87** Total Item: 3.344,40

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 29,83 **Total: 14.915,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 29,83 Valor Unit.: 29,83 Total Item: 14.915,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 34,67 **Total: 6.934,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigeio).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 34,67 Valor Unit.: 34,67 Total Item: 6.934,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 6,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 6,95 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 360,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 29,33 **Total: 5.866,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: GROSSTOLI (MINI)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 29,33 Valor Unit.: 29,33 Total Item: 5.866,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 91,33 **Total: 18.266,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 91,33 Valor Unit.: 91,33 Total Item: 18.266,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 4,49 **Total: 2.245,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,49 Valor Unit.: 4,49 Total Item: 2.245,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 6,47 **Total: 3.235,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,67 Valor Unit.: 6,47 Total Item: 3.235,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 8,13 **Total: 16.260,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 8,13 Valor Unit.: 8,13 Total Item: 16.260,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 67,50 **Total: 16.875,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Quantidade: 250 Val. Ref.: 76,17 Valor Unit.: 67,50 Total Item: 16.875,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 8,03 **Total: 20.075,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 8,03 Valor Unit.: 8,03 Total Item: 20.075,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 36,80 **Total: 2.208,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 60 Val. Ref.: 36,80 Valor Unit.: 36,80 Total Item: 2.208,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 36,67 **Total: 5.500,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 150 Val. Ref.: 36,67 Valor Unit.: 36,67 Total Item: 5.500,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 44,83 **Total: 8.966,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 44,83 Valor Unit.: 44,83 Total Item: 8.966,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 39,96 **Total: 23.976,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).

Quantidade: 600 Val. Ref.: 39,96 Valor Unit.: 39,96 Total Item: 23.976,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 51,77 **Total: 10.354,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 51,77 Valor Unit.: 51,77 Total Item: 10.354,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 24,50 **Total: 3.920,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: CUCA SIMPLES

Quantidade: 160 Val. Ref.: 24,50 Valor Unit.: 24,50 Total Item: 3.920,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 28,83 **Total: 2.883,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: Grostoli (tamanho normal)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 28,83 Valor Unit.: 28,83 Total Item: 2.883,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 48,57 **Total: 7.285,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 48,57 Valor Unit.: 48,57 Total Item: 7.285,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 26,13 **Total: 5.226,00**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 26,13	Valor Unit.: 26,13	Total Item: 5.226,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 5,33	Total: 3.731,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: FATIAS HÚNGARAS				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 5,33	Valor Unit.: 5,33	Total Item: 3.731,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 5,83	Total: 4.081,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 5,83	Valor Unit.: 5,83	Total Item: 4.081,00	

_____
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING_____
Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO_____
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000290

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67**

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.541,00
TOTAL					69.151,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,00	360,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,47	3.235,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	67,50	16.875,00
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.075,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,50



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.354,00
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,50
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.081,00
TOTAL					195.194,40

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 264.345,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Desclassificações

- M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS – CNPJ nº 29.087.753/0001-68

Inabilitações

- NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de junho de 2024.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

PREVISTERRA	1.559.710,35	102.280,06	0,00	1.457.430,29
TOTAL DA DÍVIDA	15.998.115,55	4.940.704,37	159.216,20	11.216.627,38

COMPARAÇÃO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA			
RECEITA REALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DIFERENÇA DA RECEITA ARRECADADA PARA A DESPESA EMPENHADA	
37.278.293,99	46.671.923,43	-9.401.629,55	
DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS, PAGAS E A PAGAR NO QUADRIMESTRE			
EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	E A PAGAR
46.671.923,43	29.930.346,80	28.807.734,09	1.122.612,71

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB			
RETENÇÃO 20%	RETORNO	GANHO	% PERCENTUAL GANHO NO PERÍODO
5.074.101,07	5.401.727,18	327.626,11	6,46 %

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
RECEITAS P/ CÁLCULO EDUCAÇÃO	28.285.591,74	100,00%
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	7.071.397,94	25,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	7.240.628,79	25,60%

APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS P/ CÁLCULO DA SAÚDE	28.285.591,74	100,00%
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	28.285.591,74	15,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	5.149.515,89	18,21%

O valor despendido com pessoal nos últimos 12 meses foi de R\$ 44.366.885,21 equivale a 41,96% percentual que demonstra situação de equilíbrio e cumprimento dos limites permitidos para despesa com pessoal preconizada na LRF em relação à receita corrente líquida. O Demonstrativo da Dívida registra o valor de R\$ 11.216.627,38, situação de equilíbrio em relação ao comprometimento de empréstimo, previdência e restos a pagar. O valor financeiro disponível em 30/04/2024 de conformidade com demonstrativo dos saldos em bancos é de R\$ 14.089.163,59, (já considerado o abatimento das dívidas imediatas) evidencia comedimento, cuidado e boa contenção das despesas em relação às receitas. O valor da Dívida Fundada do Município tendo como credores a Autarquia PREVISTERRA, Agência de Fomento Paraná S/A, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, totalizam em 30/04/2024 o valor de R\$ 6.110.214,29. As apresentações realizadas através dos slides demonstraram a prestação de contas do executivo municipal referentes ao 1º quadrimestre do exercício 2024. Na seqüência foi apresentada a prestação de contas da Autarquia PREVISTERRA que custeia os benefícios dos Servidores Públicos Municipais. Em ato contínuo, ainda em cumprimento a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCEPR, realizou-se a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa. Nada mais foi questionado, tendo sido concluída a presente Audiência Pública. Para constar, eu, Alcenia May, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que será anexada a lista de presença com as assinaturas das pessoas presentes e integrará este documento.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BF504BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº REGISTRO PREÇO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DE Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE DATA VIGÊNCIA	BA VALOR (R\$)
ATA Nº 31/2024		P.E.Nº 15/2024	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EXTERNAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	03/06/2024	04/06/2024 A 04/06/2025	R\$ 32.200,00

TIJUCAS DOS SUL, 03 DE JUNHO DE 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:384610B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67****LOTE 01: PÃES**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.541,00
			TOTAL		69.151,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palatinho salgado	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, apim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,00	360,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,47	3.235,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	67,50	16.875,00
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.075,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.354,00
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e bazuíña)	48,57	7.285,50
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vazio e goiabada	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 x 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não banhado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.081,00
			TOTAL		195.194,40

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 264.345,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Desclassificações**M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS – CNPJ nº 29.087.753/0001-68****Inabilitações****NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de junho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C07BB686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5856/2024**

Data 03/06/2024

Súmula. Substituí membro da Comissão Municipal de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO Nº119/2024.

DECRETA:

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING
Data de Publicação: 15/05/2024 16:35:49

LOTE 1 - Lote 1		29/05/2024 09:04:21 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	
29/05/2024 09:00:29	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.91
			13.09
LOTE 2 - Lote 2		29/05/2024 09:04:43 GAZARO PANIFICADORA LTDA	
29/05/2024 09:00:31	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.90
			19.80
LOTE 3 - Lote 3		29/05/2024 09:05:21 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	
29/05/2024 09:00:31	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.89
			19.49
LOTE 4 - Lote 4		29/05/2024 09:05:47 GAZARO PANIFICADORA LTDA	
29/05/2024 09:00:31	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.88
			19.49
LOTE 5 - Lote 5		29/05/2024 09:06:34 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	
29/05/2024 09:00:31	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.87
			28.96
LOTE 6 - Lote 6		29/05/2024 09:06:58 GAZARO PANIFICADORA LTDA	
29/05/2024 09:00:31	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.85
			27.87
LOTE 7 - Lote 7		29/05/2024 09:07:25 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	
29/05/2024 09:00:31	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.84
			29.83
LOTE 8 - Lote 8		29/05/2024 09:07:53 GAZARO PANIFICADORA LTDA	
29/05/2024 09:01:33	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.55
			34.67
LOTE 9 - Lote 9		29/05/2024 09:08:26 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	
29/05/2024 09:01:33	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.54
			6.25
LOTE 10 - Lote 10		29/05/2024 09:08:58 GAZARO PANIFICADORA LTDA	
29/05/2024 09:01:33	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.24
			29.33
LOTE 11 - Lote 11		29/05/2024 09:09:29 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	
29/05/2024 09:01:33	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.20
			91.33
LOTE 12 - Lote 12		29/05/2024 09:09:41 GAZARO PANIFICADORA LTDA	
29/05/2024 09:01:33	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.19
			4.49
LOTE 13 - Lote 13		29/05/2024 09:10:17 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	
29/05/2024 09:02:26	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.19
			6.67
LOTE 14 - Lote 14		29/05/2024 09:10:27 GAZARO PANIFICADORA LTDA	
29/05/2024 09:02:46	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.67
			6.65
LOTE 15 - Lote 15		29/05/2024 09:14:19 GAZARO PANIFICADORA LTDA	
29/05/2024 09:03:21	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.65
			6.64

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:15:35	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.63	29/05/2024 09:17:03	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	76.11
29/05/2024 09:16:08	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	6.62	29/05/2024 09:17:13	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	76.10
29/05/2024 09:16:19	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.61	29/05/2024 09:17:46	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	76.09
29/05/2024 09:16:52	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	6.60	29/05/2024 09:17:56	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	76.08
29/05/2024 09:17:06	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.59	29/05/2024 09:18:38	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	76.07
29/05/2024 09:17:37	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	6.58	29/05/2024 09:18:47	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	76.06
29/05/2024 09:17:48	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.57	29/05/2024 09:19:12	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	76.00
29/05/2024 09:18:28	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	6.56	29/05/2024 09:19:27	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	75.99
29/05/2024 09:18:37	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.55	29/05/2024 09:20:16	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	75.98
29/05/2024 09:19:04	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	6.50	29/05/2024 09:20:26	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	75.97
29/05/2024 09:19:14	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.49	29/05/2024 09:21:23	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	75.96
29/05/2024 09:20:24	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	6.48	29/05/2024 09:21:34	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	75.95
29/05/2024 09:20:35	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	6.47	29/05/2024 09:21:50	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	75.94
29/05/2024 09:21:33	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	6.46	29/05/2024 09:21:58	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	73.90
LOTE 14 - Lote 14				29/05/2024 09:22:17	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	73.89
29/05/2024 09:13:14	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	8.13	29/05/2024 09:22:25	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	73.80
LOTE 15 - Lote 15				29/05/2024 09:22:43	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	73.79
29/05/2024 09:13:14	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	76.17	29/05/2024 09:22:52	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	73.00
29/05/2024 09:13:14	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	76.17	29/05/2024 09:23:11	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	72.99
29/05/2024 09:14:00	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	76.16	29/05/2024 09:23:21	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	72.98
29/05/2024 09:15:01	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	76.15	29/05/2024 09:23:31	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	72.97
29/05/2024 09:15:43	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	76.14	29/05/2024 09:23:37	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	72.95
29/05/2024 09:16:19	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	76.13	29/05/2024 09:23:47	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	72.94
29/05/2024 09:16:29	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	76.12	29/05/2024 09:23:55	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	72.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

29/05/2024 09:24:03	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:27:51	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
VÁLIDO	71.99	VÁLIDO	69.96
29/05/2024 09:24:10	GAZARO PANIFICADORA LTDA	29/05/2024 09:27:58	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	71.97	VÁLIDO	69.95
29/05/2024 09:24:21	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:28:08	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
VÁLIDO	71.96	VÁLIDO	69.94
29/05/2024 09:24:40	GAZARO PANIFICADORA LTDA	29/05/2024 09:28:16	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	71.95	VÁLIDO	69.90
29/05/2024 09:24:54	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:28:29	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
VÁLIDO	71.94	VÁLIDO	69.89
29/05/2024 09:25:01	GAZARO PANIFICADORA LTDA	29/05/2024 09:28:38	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	71.90	VÁLIDO	69.50
29/05/2024 09:25:12	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:28:58	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
VÁLIDO	71.89	VÁLIDO	69.49
29/05/2024 09:25:20	GAZARO PANIFICADORA LTDA	29/05/2024 09:29:07	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	71.88	VÁLIDO	69.00
29/05/2024 09:25:32	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:29:25	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
VÁLIDO	71.87	VÁLIDO	68.99
29/05/2024 09:25:40	GAZARO PANIFICADORA LTDA	29/05/2024 09:29:36	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	71.80	VÁLIDO	68.50
29/05/2024 09:25:49	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:29:44	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
VÁLIDO	71.79	VÁLIDO	68.49
29/05/2024 09:25:56	GAZARO PANIFICADORA LTDA	29/05/2024 09:29:53	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	71.50	VÁLIDO	68.00
29/05/2024 09:26:05	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:30:01	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
VÁLIDO	71.49	VÁLIDO	67.99
29/05/2024 09:26:12	GAZARO PANIFICADORA LTDA	29/05/2024 09:30:14	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	71.48	VÁLIDO	67.50
29/05/2024 09:26:21	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:30:25	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS
VÁLIDO	71.47	VÁLIDO	67.49
29/05/2024 09:26:29	GAZARO PANIFICADORA LTDA	LOTE 16 - Lote 16	
VÁLIDO	71.46	29/05/2024 09:13:14	GAZARO PANIFICADORA LTDA
29/05/2024 09:26:39	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	8.03
VÁLIDO	71.45	LOTE 17 - Lote 17	
29/05/2024 09:26:49	GAZARO PANIFICADORA LTDA	29/05/2024 09:13:15	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	71.44	VÁLIDO	36.80
29/05/2024 09:26:59	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	LOTE 18 - Lote 18	
VÁLIDO	71.09	29/05/2024 09:13:15	GAZARO PANIFICADORA LTDA
29/05/2024 09:27:06	GAZARO PANIFICADORA LTDA	VÁLIDO	36.67
VÁLIDO	71.00	LOTE 19 - Lote 19	
29/05/2024 09:27:18	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	29/05/2024 09:13:15	GAZARO PANIFICADORA LTDA
VÁLIDO	70.99	VÁLIDO	44.83
29/05/2024 09:27:24	GAZARO PANIFICADORA LTDA	LOTE 20 - Lote 20	
VÁLIDO	70.00	29/05/2024 09:13:15	GAZARO PANIFICADORA LTDA
29/05/2024 09:27:33	M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	VÁLIDO	39.96
VÁLIDO	69.99		
29/05/2024 09:27:41	GAZARO PANIFICADORA LTDA		
VÁLIDO	69.97		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****LOTE 21 - Lote 21**

29/05/2024 09:13:15	GAZARO PANIFICADORA LTDA	
VÁLIDO		51.77

LOTE 22 - Lote 22

29/05/2024 09:20:57	GAZARO PANIFICADORA LTDA	
VÁLIDO		24.50

LOTE 23 - Lote 23

29/05/2024 09:20:57	GAZARO PANIFICADORA LTDA	
VÁLIDO		28.83

LOTE 24 - Lote 24

29/05/2024 09:20:57	GAZARO PANIFICADORA LTDA	
VÁLIDO		48.57

LOTE 25 - Lote 25

29/05/2024 09:20:57	GAZARO PANIFICADORA LTDA	
VÁLIDO		26.13

LOTE 26 - Lote 26

29/05/2024 09:20:57	GAZARO PANIFICADORA LTDA	
VÁLIDO		5.33

LOTE 27 - Lote 27

29/05/2024 09:20:57	GAZARO PANIFICADORA LTDA	
VÁLIDO		5.83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 15/05/2024 16:35:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:09
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 13,09	Valor Total: 26.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	136 13.434.536/0001-67	13,09	13,09		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:09
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 19,80	Valor Total: 5.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	095 13.434.536/0001-67	19,80	19,80		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:09
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 19,49	Valor Total: 19.490,00	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	043	13.434.536/0001-67	19,49	19,49		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:09

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 19,49	Valor Total: 17.541,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	074	13.434.536/0001-67	19,49	19,49		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:09

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: NÓ DE SOGRA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 28,96	Valor Total: 8.688,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	096	13.434.536/0001-67	28,96	28,96		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:09

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: PALITINHO SALGADO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 27,87	Valor Total: 3.344,40	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	063	13.434.536/0001-67	27,87	27,87		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,83	Valor Total: 14.915,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	016	13.434.536/0001-67	29,83	29,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 34,67	Valor Total: 6.934,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049	13.434.536/0001-67	34,67	34,67		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	003	13.434.536/0001-67	6,95	6,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	120	29.087.753/0001-68	6,95	6,19		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: GROSOLI (MINI)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,33		Valor Total: 5.866,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	004	13.434.536/0001-67	29,33	29,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 91,33		Valor Total: 18.266,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	089	13.434.536/0001-67	91,33	91,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,49		Valor Total: 2.245,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	019 13.434.536/0001-67	4,49	4,49		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10
Lote 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,47		Valor Total: 3.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	125 13.434.536/0001-67	6,67	6,47		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	127 29.087.753/0001-68	6,67	6,46		Sim

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10
Lote 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,13		Valor Total: 16.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049 13.434.536/0001-67	8,13	8,13		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10
Lote 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 67,50		Valor Total: 16.875,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	086	13.434.536/0001-67	76,17	67,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	046	29.087.753/0001-68	76,17	67,49		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelím tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 8,03		Valor Total: 20.075,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	124	13.434.536/0001-67	8,03	8,03		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 36,80		Valor Total: 2.208,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	038	13.434.536/0001-67	36,80	36,80		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:10

Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 36,67		Valor Total: 5.500,50

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	049	13.434.536/0001-67	36,67	36,67		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11
Lote 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 44,83	Valor Total: 8.966,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	112	13.434.536/0001-67	44,83	44,83		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11
Lote 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 39,96	Valor Total: 23.976,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	135	13.434.536/0001-67	39,96	39,96		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11
Lote 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 51,77	Valor Total: 10.354,00	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	041	13.434.536/0001-67	51,77	51,77		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11

Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CUCA SIMPLES			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 24,50		Valor Total: 3.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	099	13.434.536/0001-67	24,50	24,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11

Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Grostoli (tamanho normal)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,83		Valor Total: 2.883,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	143	13.434.536/0001-67	28,83	28,83		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11

Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 48,57		Valor Total: 7.285,50

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	129 13.434.536/0001-67	48,57	48,57		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11
Lote 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 26,13		Valor Total: 5.226,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	127 13.434.536/0001-67	26,13	26,13		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11
Lote 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: FATIAS HÚNGARAS			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 5,33		Valor Total: 3.731,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	109 13.434.536/0001-67	5,33	5,33		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 05/06/2024 08:56:11
Lote 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 5,83		Valor Total: 4.081,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZARO PANIFICADORA LTDA	075 13.434.536/0001-67	5,83	5,83		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



000308

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Adm: Nº 40/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 264.345,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos): **GAZARO PANIFICADORA LTDA** (13434536000167) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 no valor total de R\$ 264.345,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 5 de junho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



CAPITAL DO FÊLIÃO

000309

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Adm: Nº 40/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 264.345,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos): **GAZARO PANIFICADORA LTDA** (13434536000167) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 no valor total de R\$ 264.345,40 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 5 de junho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DO PARANÁ

000310
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 22/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME**, com sede Rua Santo Antônio, Nº 178, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº **13.434.536/0001-67**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. EDERSON KROTH**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 060.425.729-54 e RG nº 8.511.876-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, Nº 178, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g	19,49	17.541,00

Página 1 de 8



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000311

CAPITAL DO FEIJÃO

		aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.		
			TOTAL	69.151,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,00	360,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,47	3.235,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	67,50	16.875,00
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.075,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.354,00
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,50
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.081,00
			TOTAL		195.194,40

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ 264.345,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2 de 8



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedorora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedorora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedorora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedorora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedorora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 22/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Fornecedor convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedor Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- k) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- l) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- m) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- n) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- o) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- p) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- q) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- r) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº 989.793.029-91, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº 290.374.923-04, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARANÁ

000317

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO


PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


GAZARO PANIFICADORA LTDA ME
EDERSON KROTH – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


MIRIA KHUNEN MENCATTO
EQUIPE DE APOIO


CARLOS SNEZKO
EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000318

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.541,00
TOTAL					69.151,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,00	360,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,47	3.235,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	67,50	16.875,00
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.075,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou	36,67	5.500,50



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			brigadeiro		
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.354,00
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,50
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.081,00
				TOTAL	195.194,40

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 264.345,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 05/06/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:50316FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: GAZARÓ PANIFICADORA LTDA – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachoira Queimada – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxica, com a mínima 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve constar ficha técnica.	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.541,00
				TOTAL	69.151,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cereouira, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,00	360,00
10	200	kg	Grosstoli (mini)	29,33	5.866,00
11	200	Porção	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,47	3.235,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salchicha e outros)	67,50	16.875,00
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com geléim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.075,00
17	60	kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.354,00
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grosstoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,50
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batido, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.081,00
				TOTAL	195.194,40

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 264.345,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 05/06/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:33FA3AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio CARLOS SNIEZKO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5634/2024 de 31 de janeiro de 2024, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de junho de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


CARLOS SNIEZKO
Equipe de Apoio


MIRIA KUHNEN MENCATTO
Equipe de Apoio